SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 04 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2467

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DAS PROVA DE CONCEITO DO PP 06/2018.

O Diretor Executivo do CM/Granpal torna públicos (art. 61 da Lei nº 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Edital 006/2018 Por motivo de que a plataforma Banrisul não comporta tamanho do arquivo e configuração o mesmo se encontra na integra no site da Granpal, conforme segue link. www.granpal.com.br

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2019.

ÉDERSON MACHADO
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:245CF72E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 013/2019

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2019 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 013/2019. Contratado: **Município de Santo Expedito do Sul, inscrito no CNPJ n° 90.484.296/0001-56.**O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2019. Este contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:94405342

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 014/2019

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2019 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 014/2019. Contratado: **Município de Santa Cecilia do Sul, inscrito no CNPJ n°** 04.215.090/0001-99.O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 14.664,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta e quatro reais) a ser repassado em 12 (dose) parcelas, mensais e consecutivas de R$ 1.222,00 (um mil duzentos e vinte e dois reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2019. Este contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:3E04BC77

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 015/2019

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2019 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 015/2019. Contratado: **Município de São João da Urtiga, inscrito no CNPJ n° 90.483.022/0001-65.**O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 18.420,00 (dezoito mil, quatrocentos e vinte reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 1.535,00 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2019. Este contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:2216A049

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 016/2019

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2019 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 016/2019. Contratado: **Município de São José do Ouro, inscrito no CNPJ n° 87.613.550/0001-64.**O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 21.936,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta e seis reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 1.828,00 (um mil oitocentos e vinte e oito reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2019. Este contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:F178A5B9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 017/2019

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2019 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 017/2019. Contratado: **Município de Tapejara, inscrito no CNPJ n° 87.615.449/0001-42.**O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 41.856,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 3.488,00 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2019. Este contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:AB293E40

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 018/2019

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2019 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 018/2019. Contratado: **Município de Tupanci do Sul, inscrito no CNPJ n° 90.484.320/0001-57.**O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2019. Este contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:61E3A202

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 019/2019

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2019 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 019/2019. Contratado: **Município de Vila Lângaro, inscrito no CNPJ n°** 01.612.386/0001-55.O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 14.256,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta e seis reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2019. Este contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:D727C5AA

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 020/2019

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2019 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:

Contrato de Adesão n° 020/2019. Contratado: **Município de Água Santa, inscrito no CNPJ n°** 92.406.495/0001-71**.**Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **Água Santa**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em todas as áreas de atuação previstas no estatuto, com ênfase à saúde pública local e regional e aquisição de medicamentos. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:DF055685

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 021/2019

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2019 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:

Contrato de Adesão n° 021/2019. Contratado: **Município de Barracão, inscrito no CNPJ n° 87.613.618/0001-05.**Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **Barracão**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em todas as áreas de atuação previstas no estatuto, com ênfase à saúde pública local e regional e aquisição de medicamentos. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:7AEF11D6

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 022/2019

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2019 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:

Contrato de Adesão n° 022/2019. Contratado: **Município de Cacique Doble, inscrito no CNPJ n° 87.613.600/0001-03.**Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **Cacique Doble**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em todas as áreas de atuação previstas no estatuto, com ênfase à saúde pública local e regional e aquisição de medicamentos. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:E59718EE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 023/2019

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2019 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:

Contrato de Adesão n° 023/2019. Contratado: **Município de Capão Bonito do Sul, inscrito no CNPJ n° 04.215.971/0001-00.**Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **Capão Bonito do Sul**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em todas as áreas de atuação previstas no estatuto, com ênfase à saúde pública local e regional e aquisição de medicamentos. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:7993E79D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 024/2019

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2019 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:

Contrato de Adesão n° 024/2019. Contratado: **Município de Caseiros, inscrito no CNPJ n° 90.483.058/0001-26.**Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **Caseiros**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em todas as áreas de atuação previstas no estatuto, com ênfase à saúde pública local e regional e aquisição de medicamentos. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:5A8DB89F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 025/2019

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2019 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:

Contrato de Adesão n° 025/2019. Contratado: **Município de Ibiaçá, inscrito no CNPJ n° 87.613.592/0001-03.**Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **Ibiaçá**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em todas as áreas de atuação previstas no estatuto,

com ênfase à saúde pública local e regional e aquisição de medicamentos. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:38EFB98C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 026/2019

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2019 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:

Contrato de Adesão n° 026/2019. Contratado: **Município de Ibiraiaras, inscrito no CNPJ n° 87.613.584/0001-59.**Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **Ibiraiaras**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em todas as áreas de atuação previstas no estatuto, com ênfase à saúde pública local e regional e aquisição de medicamentos. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:01224F7C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 027/2019

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2019 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:

Contrato de Adesão n° 027/2019. Contratado: **Município de Lagoa Vermelha, inscrito no CNPJ n° 87.613.626/0001-51.**Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **Lagoa Vermelha**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em todas as áreas de atuação previstas no estatuto, com ênfase à saúde pública local e regional e aquisição de medicamentos. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:B2BCE854

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 028/2019

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2019 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:

Contrato de Adesão n° 028/2019. Contratado: **Município de Machadinho, inscrito no CNPJ n° 87.613.576/0001-02.**Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **Machadinho**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em todas as áreas de atuação previstas no estatuto, com ênfase à saúde pública local e regional e aquisição de medicamentos. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:7E208059

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 029/2019

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2019 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:

Contrato de Adesão n° 029/2019. Contratado: **Município de Maximiliano de Almeida, inscrito no CNPJ n° 87.613.279/0001-67.**Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **Maximiliano de Almeida**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em todas as áreas de atuação previstas no estatuto, com ênfase à saúde pública local e regional e aquisição de medicamentos. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:7DD4E781

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 030/2019

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2019 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:

Contrato de Adesão n° 030/2019. Contratado: **Município de Paim Filho, inscrito no CNPJ n° 87.613.568/0001-66.**Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **Paim Filho**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em todas as áreas de atuação previstas no estatuto, com ênfase à saúde pública local e regional e aquisição de medicamentos. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:76FFA340

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 031/2019

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2019 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:

Contrato de Adesão n° 031/2019. Contratado: **Município de Sananduva, inscrito no CNPJ n° 87.613.543/0001-62.**Contrato de

adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **Sananduva**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em todas as áreas de atuação previstas no estatuto, com ênfase à saúde pública local e regional e aquisição de medicamentos. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:1EA6858E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 032/2019

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2019 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:

Contrato de Adesão n° 032/2019. Contratado: **Município de Santo Expedito do Sul, inscrito no CNPJ n° 90.484.296/0001-56.**Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **Santo Expedito do Sul**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em todas as áreas de atuação previstas no estatuto, com ênfase à saúde pública local e regional e aquisição de medicamentos. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:57B90169

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 033/2019

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2019 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:

Contrato de Adesão n° 033/2019. Contratado: **Município de Santa Cecília do Sul, inscrito no CNPJ n° 04.215.090/0001-99.**Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **Santa Cecília do Sul**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em todas as áreas de atuação previstas no estatuto, com ênfase à saúde pública local e regional e aquisição de medicamentos. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:9B221647

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 034/2019

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2019 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:

Contrato de Adesão n° 034/2019. Contratado: **Município de São João da Urtiga, inscrito no CNPJ n° 90.483.082/0001-65.**Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **São João da Urtiga**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em todas as áreas de atuação previstas no estatuto, com ênfase à saúde pública local e regional e aquisição de medicamentos. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:C9222A0B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 035/2019

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2019 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:

Contrato de Adesão n° 035/2019. Contratado: **Município de São José do Ouro, inscrito no CNPJ n° 87.613.550/0001-64.**Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **São José do Ouro**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em todas as áreas de atuação previstas no estatuto, com ênfase à saúde pública local e regional e aquisição de medicamentos. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:764E1010

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 036/2019

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2019 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:

Contrato de Adesão n° 036/2019. Contratado: **Município de Tapejara, inscrito no CNPJ n° 87.615.449/0001-42.**Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **Tapejara**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em todas as áreas de atuação previstas no estatuto, com ênfase à saúde pública local e regional e aquisição de medicamentos. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:B93796F5

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 037/2019

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2019 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:

Contrato de Adesão n° 037/2019. Contratado: **Município de Tupanci do Sul, inscrito no CNPJ n° 90.484.320/0001-57.**Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **Tupanci do Sul**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em todas as áreas de atuação previstas no estatuto, com ênfase à saúde pública local e regional e aquisição de medicamentos. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:0E0E51DD

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 038/2019

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2019 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:

Contrato de Adesão n° 038/2019. Contratado: **Município de Vila Lângaro, inscrito no CNPJ n° 01.612.386/0001-55.**Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **Vila Lângaro**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em todas as áreas de atuação previstas no estatuto, com ênfase à saúde pública local e regional e aquisição de medicamentos. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:2BFD42B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, que ocorreria em 4/1/2019, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de veículos e equipamentos necessários para a manutenção e conservação das redes de esgoto do município de Alvorada no que diz respeito hidrojateamento em benefício aos munícipes; sendo a nova data da disputa de preço o dia **18 de janeiro de 2019, às 10 horas, no Portal de Compras Eletrônicas www.pregaoonlinebanrisul.com.br**.
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net, ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 4 de janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:075563C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de gases medicinais tipo oxigênio medicinal e ar comprimido, armazenados em cilindros, destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde de Alvorada-RS, sendo o início das disputas de preço o dia **21 de janeiro de 2019, às 10 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 4 de janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:1250BFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de Cestas Básicas para Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania - SMTASC, sendo o início das disputas de preço o dia **4 de fevereiro de 2019, às 9 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 4 de janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:03A8E98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para pavimentação em pedra paralelepípedo e blocos de concreto, bem como, assentamento de meio-fio, sem fornecimento de materiais, no município de Alvorada - RS, sendo o início das disputas de preço o dia **28 de janeiro de 2019, às 10 horas.**

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 4 de janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:E094F4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2841/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal 730/94;

Resolve:

Designar o servidor Marcelo Machado dos Santos, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Administração Substituto, remunerado através de subsídios, no impedimento do titular Luiz Carlos Telles Lopes, no período de 02 de janeiro de 2019 a 16 de janeiro de 2019, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8B8D5E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2842/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Gilberto Nunes da Silva, Diretor Geral, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, no período de 28 a 31 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6D436328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município em seu art. 49, inciso II;

Resolve:

Designar Viviane Dutra para o cargo de Secretária Municipal, titular da Secretaria Municipal de Educação – SMED, remunerada através de subsídios, conforme Art. 80 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2865A51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2769/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 370/2018 – Departamento Financeiro / Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar a servidora Larissa Rolim dos Santos, Matrícula Funcional nº 2017108349, como fiscal de Contrato referente as Ata de Registro de Preços nº 049/2018, Empresa Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda, Pregão Eletrônico nº 057/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DAC92A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2765/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 370/2018 – Departamento Financeiro / Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar a servidora Larissa Rolim dos Santos, Matrícula Funcional nº 2017108349, como fiscal de Contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, Pregão Eletrônico nº 041/2018:

• Ata de Registro de Preços nº 036/2018 A – Cirleu S. Duarte Eireli;

• Ata de Registro de Preços nº 036/2018 B – Comercial Vanguardeira Eireli ME;

• Ata de Registro de Preços nº 036/2018 C – DR Rocha Materiais de Construção Eireli;

• Ata de Registro de Preços nº 036/2018 D – Jardel Jacobs Pereira da Silva ME;

• Ata de Registro de Preços nº 036/2018 E – Bento Office Indústria de Móveis Eireli.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E396C9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2797/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 372/2018, departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar a servidora Magda Freire Scheid, Matrícula Funcional nº 2015107838, como fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

• Ata de Registro de Preços nº 046/2018 A – RS Serviços Hospitalares Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 046/2018 B – CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 046/2018 C – La Dalla Porta Junior;

• Ata de Registro de Preços nº 046/2018 D – Cirúrgica Lajeadense Ltda ME;

• Contrato nº 105/2018 – Lavanderia Lavex Clean Express Ltda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5BA85EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2203/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SGP nº 446/2018,

Resolve:

Designar Danieli dos Santos Fleck, cargo em comissão de Diretora Geral, CC – I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6CD50063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2834/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 241/2018 da Secretaria Municipal de Educação / Compras;

Resolve:

Designar a servidora Clarice Regina Osowski Dzioubanov, Matrícula Funcional nº 2008103807, como fiscal de Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 001/2018, PR nº 010/2017, Granpal – Virtor Diogo Wendling.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3DE5816B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2738/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 160/2018 da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete;

Resolve:

Designar o servidor Joel Borges de Souza, Matrícula Funcional nº 2005102698, como fiscal de Contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionados, referentes ao Pregão Eletrônico nº 041/2018:

• Ata de Registro de Preços nº 036/2018 A – Referente a Empresa Cirleu S. Duarte Eireli, CNPJ 73.691.081/0001-97;

• Ata de Registro de Preços nº 036/2018 B – Referente a Empresa Comercial Vanguardeira Eireli ME, CNPJ 10.942.831/0001-36;

• Ata de Registro de Preços nº 036/2018 C – Referente a Empresa DR Rocha Materiais de Construção Eireli, CNPJ 23.334.784/0001-90;

• Ata de Registro de Preços nº 036/2018 D – Referente a Empresa Jardel Jacobs Pereira da Silva ME, CNPJ 26.979.673/0001-29;

• Ata de Registro de Preços nº 036/2018 E – Referente a Empresa Karen Sherin Khader ME, CNPJ 26.646.563/0001-45;

• Ata de Registro de Preços nº 036/2018 F – Referente a Empresa Rosalen Fabricação de Tintas e Químicos em Geral Ltda, CNPJ 24.531.333/0001-05.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6151A229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2674/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 226/2018 da Secretaria Municipal de Educação/Compras;

Resolve:

Designar a servidora Janete Fontana da Rosa, Matrícula Funcional nº 2010104622, como fiscal de Contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionados:

•Ata de Registro de Preços nº 011/2018 E – Office Indústria de Móveis Eireli;

• Ata de Registro de Preços nº 036/2018 A – Cirleu S. Duarte Eireli;

• Ata de Registro de Preços nº 036/2018 B – Comercial Vanguardeira Eireli ME;

• Ata de Registro de Preços nº 036/2018 C – DR Rocha Materiais de Construção Eireli;

• Ata de Registro de Preços nº 036/2018 D – Jardel Jacobs Pereira da Silva ME;

• Ata de Registro de Preços nº 036/2018 E – Karen Sherin Khader ME.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3F4C17B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2767/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 236/2018 da Secretaria Municipal de Educação / Compras;

Resolve:

Designar a servidora Janete Fontana da Rosa, Matrícula Funcional nº 2010104622, como fiscal de Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 049/2018, Empresa Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4715AF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2786/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as C.I. nº 306, 307 e 308/2018 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar o servidor Vinícius da Silva Andrade, Matrícula Funcional nº 1991000886, como fiscal de Contrato referente às Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, a contar de 10 de dezembro de 2018:

• Ata de Registro de Preços nº 049/2018 - Empresa Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda, CNPJ nº 89.237.911/0001-40;

• Ata de Registro de Preços nº 052/2018 - Empresa Concretos Tabaí Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 05.739.608/0001-56;

• Ata de Registro de Preços nº 052/2018 B - Empresa Tecmold Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 00.821.296/0001-01;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9B4B5F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2789/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1108/2018 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar a servidora Fabiana Martins Ribeiro da Silva, Matrícula Funcional nº 2017108223, como fiscal dos Contratos abaixo relacionados, referentes a material pedagógico:

• Contrato nº 023/2018 A - Baronesa Ltda EPP;

• Contrato nº 023/2018 E – Querência Comercial e Distribuidora Ltda

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:17288810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2796/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 362-Dfin/2018 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar o servidor Júlio Cesar Araújo dos Santos, Matrícula Funcional nº 2018109069, como fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

• Termo de Credenciamento nº 003/2018 - Cardioclin Clínica de Cardiologia e Medicina Vascular Ltda;

• Termo de Credenciamento nº 001/2018 - Centro de Diagnóstico Alvorada Ltda – ME;

• Termo de Credenciamento nº 112/2015 - Clínica Marantes de Prevenção e Diagnóstico Ltda – EPP;

•Termo de Credenciamento nº 004/2018 - Ellos Clínica de Fisioterapia Ltda;

• Termo de Credenciamento nº 002/2018 - Fisiomais Serviços de Fisioterapia Eireli – ME

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1BA5D6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2795/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1109/2018 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar o servidor Ademar Gonçalves de Moura, Matrícula Funcional nº 2017108253, como fiscal de Contrato referente às Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, com data de assinatura em 22 de novembro de 2018, tendo como objeto materiais de construção:

• Ata de Registro de Preços nº 036/2018 B, Empresa Comercial Vanguardeira Eireli ME;

• Ata de Registro de Preços nº 036/2018 E, Empresa Karen Sherin Khader ME;

• Ata de Registro de Preços nº 036/2018 F, Empresa Rosanel Fabricação de Tintas e Químicos em Geral Ltda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6D000019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2687/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 352/2018 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar a servidora Joseane dos Santos Niquel, Matrícula Funcional nº 2012105527, como fiscal do Contrato nº 078/2018 – VP Alarmes e Rastreamento Ltda, referente ao Serviço de videomonitoramento do prédio do Núcleo de Nutrição Escolar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4B19ACE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2686/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 230/2018 da Secretaria Municipal de Educação / Compras;

Resolve:

Designar a servidora Janete Fontana da Rosa, Matrícula Funcional nº 2010104622, como fiscal de Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 036/2018 – F, Empresa Rosalen Fabricação de Tintas e Químicos em Geral Ltda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:933872C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002

02/01/2019- Portaria n° 002/2019- Convoca o Prefeito Municipal LUCIANO LEITES ROCHA, em férias matrículas n° 934, para o efetivo exercicio de sua função, a contar de 02 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:F559B903

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2019

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Auditoria Externa**. As propostas serão recebidas às 13:00h do dia 16/01/2019. Abertura das propostas: 16/01/2019, às 13:01h. Início da sessão de disputa de preços: 16/01/2019 às 13:30h. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, das 08 às 14h, fone (51) 3656-1029.

Arroio dos Ratos, 03 de Jameiro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:EA7E4D1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR – SUPLÊNCIA, CONFORME EDITAL Nº 016/2018

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a **divulgação preliminar dos inscritos** para a contratação por prazo determinado para a função de **Conselheiro Tutelar – Suplência**, junto à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. A relação completa encontra-se no site do município.

Arroio dos Ratos, 04 de janeiro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Cidadania e Assistência Social, Interino.

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

GILMAR THIARLIS DO NASCIMENTO SILVEIRA
Membro

GUSTAVO RUIZ ÁVILA
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:34C78A13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL EDITAL Nº 015/2018

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna público **que não houve interposição de Recurso Administrativo pelos candidatos,** referente à contratação por prazo determinado para a função de **CUIDADOR SOCIAL** junto à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. A relação completa encontra-se no site do município.

Arroio dos Ratos, 04 de janeiro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Cidadania e Assistência Social, Interino.

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

GILMAR THIARLIS DO NASCIMENTO SILVEIRA
Membro

GUSTAVO RUIZ ÁVILA
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:10E9716F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3804 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3804 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base no Art 7º da Lei Municipal nº 1959/17 de 08 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar.

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÃO: 0.013 – Obrigações Tributárias
3.3.90.47.00 – 42 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 11.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manut. dos Serv. de Adm. e Atos Oficiais
3.3.90.39.00 – 41 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 11.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:2B61042F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
MANDADO DE INTIMAÇÃO TECNISA

PORTARIA Nº 886/2018

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 168/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, cuja cópia segue em anexo, onde denuncia que a empresa, TECNISA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME, participou da Tomada de Preços nº 10/2017, no qual foi vencedora da OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM FRENTE A CASA RECANTO DA PRODUÇÃO, SINALIZAÇÃO TURISTICA, ILUMINAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA FARROUPILHA, sendo que, a empresa não cumpriu prazos, que acabou por configurar suposto abandono da obra, parte da obra fora executada fora dos padrões estabelecidos no projeto e aditivos firmados com a empresa, existindo ainda, indícios de terceirização na execução de partes da obra. Baseado nos fatos **Determino** a abertura de processo administrativo especial de nº 25/2018, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução parcial do contrato, determinando os direitos de recebimento parcial por parte da empresa e a aplicação das penalidades cabíveis.
Designa os servidores estáveis Clóvis Roberto Conrad Agente Administrativo matrícula nº 381-6.1, Servidor Alexandre Roberto Wrasse Agente Administrativo matrícula nº 4609-4.1 e o Servidor Fábio Rafael Felten matrícula nº 4578-0.1, como suplente a Servidora Adriane Fátima De Boni Agente Administrativo matrícula nº 560-6.2 sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

MANDADO DE INTIMAÇÃO DO INTERESSADO

O Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 886/18, de 27 de Dezembro de 2018, nos termos do artigo 26 da Lei nº 1271 de 02 de Junho de 2009, INTIMA a Srª. MICHELE TATIANE DORNELLES, portadora do CPF nº 819.667.760-04, RG: 1074382861, representante legal da Empresa TECNISA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA-ME, inscrita no **CNPJ Nº 23.343.243/0001-28,** estabelecida em **local incerto e não sabido**, na cidade de Santo Ângelo/RS, na condição de interessada, de que foi instaurado Processo Administrativo Especial nº 25/2018, destinado a apurar a responsabilidade da empresa, relativo a participação na Tomada de Preços nº 10/2017, no qual foi vencedora da Obra de Pavimentação em Frente a Casa Recanto da Produção, Sinalização Turística, Iluminação e Revitalização da Praça Farroupilha, sendo que, a empresa não cumpriu prazos, que acabou por configurar suposto abandono da obra, parte da obra fora executada fora dos padrões estabelecidos no projeto e aditivos firmados com a empresa, existindo ainda indícios de terceirização na execução de parte da obra. Baseado nos fatos, foi determinado a abertura do Processo Administrativo Especial nº 25/2018, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução parcial do contrato, determinando os direitos de recebimento parcial por parte da empresa e a aplicação das penalidades cabíveis.
Portanto, Vossa Senhoria deverá apresentar defesa prévia e provas, querendo, no prazo de (05) cinco dias úteis, a partir do recebimento desta.
Segue em anexos cópias da Portaria nº 558/2018 e contratos, que é parte integrante a presente intimação.
Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído.

Fica Vossa Senhoria alertado de que a não apresentação de defesa, o processo correrá normalmente.

Sala da Comissão, 02 de Janeiro de 2019.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Presidente da Comissão

CONTRATO Nº 128/2017

Contrato celebrado entre o Município de Augusto Pestana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, CPF n° 331968000-59 , residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, nesta cidade, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TECNISA CONSTRUÇOES E PAVIMENTAÇOES LTDA-ME** ,inscrita no CNPJ sob nº 23.343.243/0001-28,com sede na rua Ernesto Grass,675 ,Bairro Pippi, CEP 98.805-340,na cidade de Santo Ângelo/RS, representada neste ato pelo Sr.ª **MICHELE TATIANE DORNELLES**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 819.667.760-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 1074382861, Sócia Administradora, residente domiciliada na rua 1º de maio ,401,bairro Boa Esperança, na cidade de Santo Ângelo/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.
O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Administrativo nº 7768/2017, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços Nº 10/2017, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. É objeto desta licitação a contratação de empresa em regime de empreitada GLOBAL com o ***(FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS), objetivando a Pavimentação em frente à casa Recanto da Produção, Sinalização Turística, Iluminação e Revitalização da Praça Farroupilha, conforme previstos na Planilha Orçamentária, memorial descritivo, Cronograma físico financeiro, seus anexos, nos Projetos, Pranchas e fornecer a Placa da Obra, modelo Caixa Econômica Federal.***

Parágrafo Único: Fica condicionado a autorização do início da execução das obras e os pagamentos, somente após o aporte (liberação) de recursos por parte do Ministério MTUR/Caixa Econômica Federal.

2.CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO
1.A execução do presente contrato far-se-á sob a forma de execução indireta, regime por preço global.
2.A CONTRATADA designa como Responsável Técnico pela obra o Srº **MAURO CESAR MARCHETTI**, **Engenheiro Civil, com registro no CREA/RS sob nº RS048397**.

3.CLÁUSULA TERCEIRA -DO PREÇO

1.O preço para o presente ajuste é de ***R$ 222.989,21 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), sendo R$ 172.084,44 (cento e setenta e dois mil, oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para materiais e R$ 50.904,77(cinquenta mil, novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos) para mão de obra***, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

4.CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

1.122 – 4.4.90.51 – 9200-9201 - 8884-9184

5.CLÁUSULA QUINTA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

1.Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei n° 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.
2.No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, tendo com indexado o IPCA/IBGE.

6.CLÁUSULA SEXTA -DO PAGAMENTO

1 O pagamento será efetuado parceladamente, após liberação do setor competente da Caixa Econômica Federal, seguindo o Cronograma Físico Financeiro e da Planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização da obra.
2 O pagamento será efetuado após liberação do setor competente da Caixa Econômica Federal, por se tratar-se de Recurso Federal.
a. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante, especialmente designado, no caso o Secretário do Turismo.
b. A Engenheira do Município de Augusto Pestana, acompanhará e fiscalizará a execução da obra.
c. ***A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo***, ***número da licitação, número do contrato e a inscrição "CONTRATO DE REPASSE Nº 807996/2014/MTUR/CAIXA", a fim de se acelerar o trâmite do recebimento das etapas e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.***
d. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

e. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

f. Eventuais valores devidos ao Município poderão ser descontados do pagamento a ser efetuado.

g. O ISS – Imposto Sobre Serviço, incidirá sobre o valor integral da mão de obra, excetuando-se sua aplicação em relação aos eventuais materiais fabricados pela empresa contratada fora do canteiro de obras, sendo seu o ônus da prova no particular.

h. Ocorrendo atraso no pagamento do valor de responsabilidade do Município, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

i) Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos das leis que regulam a matéria.

7.CLÁUSULA SÉTIMA -DOS PRAZOS

O prazo para a conclusão do objeto contratado é de 90 (Noventa) dias a contar da emissão da ordem de serviço, descontados os dias impraticáveis, e será executado de acordo com o edital, a proposta vencedora de licitação e as cláusulas deste instrumento.

8.CLÁUSULA OITAVA-DA GARANTIA DA OBRA

O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

9.CLÁUSULA NONA-DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1.Dos Direitos:
Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2.Das Obrigações:
2.1.Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) ***Fornecer a Energia Elétrica e água necessária para a execução da obra, com exceção do alojamento e vestiários dos funcionários da Contratada, caso se instalem no local da obra;***

c) Demolição das estruturas existentes e limpeza do terreno, enfim, apenas os serviços necessários e constantes do memorial descritivo, relacionados a obra, objeto desta licitação;
d) Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato;

e) A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante, especialmente designado, no caso o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

f) A Engenheira do Município realizará a fiscalização da Execução das Obras.

2.2.Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Prestar os serviços na forma ajustada;

b) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Manter Diário de Obra atualizado assinado pelo responsável técnico da execução e permitir a fiscalização da Contratante acompanhar e anotar todas as ocorrências relacionadas na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência serão solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais (GFIP) dos funcionários registrados na empresa e que fazem parte da obra;

f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

g) **Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) no início da execução do contrato.**

h) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

i) A contratada compromete-se a executar as obras, conforme o memorial descritivo e seus anexos, fornecendo todos os materiais de construção de boa qualidade, equipamentos, mão de obra necessária, sinalização das ruas, bem como assumir por sua conta a alimentação, hospedagem, encargos sociais e trabalhistas das pessoas envolvidas na obra, enfim tudo o que for necessário.

j) Proceder em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a retirada de todos os seus equipamentos, materiais, e o que mais estiver no canteiro de obras, contando-se este da data em que for cientificado do termo provisório de recebimento da mesma, a ser expedido pelo Município.

k) Responsabilizar-se por eventuais encargos trabalhistas, civis e criminais, por todos e quaisquer danos causados a terceiros em razão da obra e/ou dos trabalhos nela realizados, assegurando o direito regressivo ao Município, caso seja solidária ou subsidiariamente responsabilizado.

l) **Apresentar garantia, numa das modalidades previstas no art. 56, §1º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, após autorização de início da obra pela Caixa Econômica Federal.**

m) **Abrir a matrícula da Obra no INSS, bem com apresentar Certidão Negativa de Débitos da mesma, sempre que solicitado e na entrega final da obra antes do último pagamento, apresentar a baixa da matricula CEI da obra.**

n) Providenciar e instalar a Placa Oficial da Obra, modelo disponibilizado pela Caixa Econômica Federal.

o) Efetuar a sinalização do trânsito no local das obras, fornecendo, distribuindo e mantendo todo o material necessário para tanto.

10.CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

1.Este contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja, conveniência para Administração; e

c) Judicialmente nos termos da legislação.

2.A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A contratada pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante da licitação ou de contratante, conforme a infração, sujeita-se às seguintes penalidades:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20% sobre o valor estimado da contratação;

b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

g) As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

h) **As multas serão cobradas sobre o montante não adimplido do contrato**.

12.1. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedada a subcontratação da obra.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem o Foro da Comarca de Augusto Pestana/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 15 de dezembro de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

TECNISA CONSTRUÇOES E PAVIMENTAÇOES LTDA-ME
CNPJ 23.343.243/0001-28
Contratada

MICHELE TATIANE DORNELLES
CPF 819.667.760-04
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF:

02)_____
CPF:

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:3E392558

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001//2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 17 de janeiro de 2019 às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "Menor Preço por Item" tendo como objeto: **Aquisição de GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL COMUM PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 03 DE JANEIRO de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:372775A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019, (30 dias), ao servidor Ivan Pedro Marchetti, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2017 a 01 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de janeiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:5FB6E104

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias no período de 14 de janeiro de 2019 a 12 de fevereiro de 2019, (30 dias), a servidora Jiqueli Elizabete da Fonseca, ocupante do cargo efetivo de nutricionista, Padrão 10, Classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 19 de março de 2017 a 19 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de janeiro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:A211586E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 21 a 30 de janeiro de 2019 (10 dias), e o segundo de 05 a 24 de agosto de 2019 (20 dias) a servidora Rosangela Gobet Domingues, ocupante do cargo em Comissão de Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2018 a 03 de janeiro de 2019.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de janeiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:F219EE7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 07 a 21 de janeiro de 2019 (15 dias), e o segundo de 03 a 17 de junho de 2019 (15 dias) a servidora Fabricia Debarba Caprini, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ciências, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2018 a 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de janeiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:61698A0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 21 a 30 de janeiro de 2019 (10 dias), e o segundo de 22 de julho a 10 de agosto de 2019 (20 dias) a servidora Maria Dionéia Paula da Rosa, ocupante do cargo efetivo de Professor Series Iniciais, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 06 de maio de 2017 a 06 de maio de 2018.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de janeiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:57ABE2B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019, (30 dias), ao servidor Moacir Luiz Zulpo, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 04 de abril de 2017 a 04 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de janeiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:EEBF9721

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público Licitações na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de material de construção para ampliação de sala de aula junto a EMEI Raio de Sol de Barra Funda – RS. Abertura: 16 de janeiro de 2019, às 09h00h.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

BARRA FUNDA, em 04 de janeiro de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:48594DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público Licitações na Modalidade: **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 – Objeto: Contratação de cargos temporários de excepcional interesse público, Monitor Escolar, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico, Operário, Servente, Técnico em Enfermagem, Agente de Combate às Endemias, Atendente de Serviços Escolares, Professor de Música, Professor de Inglês.**
Justificativa: Fulcro no art nº: 37,IX da CF, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 042, de 29 de junho de 1993, Lei Municipal 070 de 29 de novembro de 1993, Lei Municipal 806 de 27 de abril de 2011, Lei Municipal 1005 de 10 de março de 2013 e Decreto Municipal nº 1142/2014 e suas alterações em especial o Decreto Municipal nº 1172/2015 e Decreto Municipal nº 1242/2017 além das demais legislações aplicáveis**.** A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

Barra Funda, 04 de janeiro de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:603D6717

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PARECER JURÍDICO N° 003/19 – CLB SOBRE IMPUGNAÇÃO À EXIGÊNCIA TÉCNICA DO EDITAL TOMA DE DE PREÇOS N° 003/2018

PARECER JURÍDICO N° 003/19 – CLB

SOBRE IMPUGNAÇÃO À EXIGÊNCIA TÉCNICA DO EDITAL TOMA DE DE PREÇOS N° 003/2018

LA CLÉ SULUÇÕES SUSTENTÁVIES EM ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA LTDA-ME propõe impugnação ao Edital n° 003/2018 que objetiva a contratação de empresa para elaboração de projetos executivos para a reurbanização da Av. Emancipação, mormente em relação à exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica da empresa ou responsável na elaboração de Plano Diretor Municipal, constante da alínea b.1.1 do sub-tem b.1 do edital, sob a alegação de que o objeto da licitação não guarda relação com a elaboração e Plano Diretor.
É o breve relatório.
Antes de adentrar no mérito da impugnação, calha referir o equívoco da impugnação quanto à modalidade de julgamento das propostas que, não se trata de critério de "técnica e preço" e sim, do "menor preço global."
Quanto ao mérito, há que se esclarecer que a exigência de atestado de capacidade técnica objeto da impugnação não é apenas de "elaboração de Plano Diretor Municipal" e sim de "coordenação e/ou elaboração de Plano Diretor Municipal". Como se vê, a exigência editalícia é alternativa de coordenação ou de elaboração e não exclusiva de elaboração.

A justificativa para tal exigência técnica é o fato de que o projeto de reurbanização da Av. Emancipação e seu entorno é estratégica para a aplicabilidade do Plano Diretor da Cidade de Bom Princípio. E a preocupação da administração municipal é que os projetos urbanísticos tenham a devida harmonização e conjugação com o sistema viário e urbano da cidade, na forma prevista no Plano Diretor do Município.
Desta forma, compreensível a preocupação da administração municipal para que a execução do projeto de reurbanização da Av. Emancipação guarde consonância com o Plano Diretor da Cidade, motivo pelo qual da exigência de que a empresa tenha elaborado ou coordenado algum plano diretor de Município.
Em que pese essa preocupação do Município, essa exigência até que poderia ter espaço e fundamentação jurídica se se tratasse de licitação com julgamento de técnica e preço. Todavia, como não o é, sugere-se que, efetivamente, seja excluída da exigência habilitatória das empresas, a comprovação de atestado de capacidade técnica de "coordenação e/ou elaboração de Plano Diretor Municipal", eis que as exigências de capacidade técnica, como condições de habilitação são bastante restritas, na forma do texto do art. 30 da Lei n° 8.666/93.
Considerando, pois, que o objeto da licitação seja a elaboração de projetos executivos e complementares ao projeto básico já desenvolvido, entendemos plausível a extirpação da exigência do sub-item b.1.1 do edital.
Por fim, como a exclusão desse atestado de capacidade técnica não afeta em formulação de propostas, mas apenas as condições de habilitação. Destarte, não vislumbramos necessidade de reabertura de prazo de edital, tendo em vista que a exclusão do sub-item b.1.1. do edital abarca a exceção do §4° do art 21 da Lei n° 8.666/93.
Por isso, pelo provimento da impugnação.
Se acolhido o presente parecer, que se publique a devida alteração do edital, na forma da lei, mantendo-se a data aprazada para recebimento das propostas.

É o parecer.

Bom Princípio, 02 de janeiro de 2019

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ
OAB/RS N° 22.147

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:07F9CD16

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2018

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 114/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2018
Considerando o disposto no parecer jurídico 003/19, retifica-se o presente edital nos termos a seguir:
ONDE SE LÊ:
– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), bem como o Certificado de Registro Profissional, também emitido pelo CREA ou CAU, de seus responsáveis técnicos. Estes últimos são exigidos somente se o(s) responsável(eis) técnico(s) não constarem no primeiro. O(s) Certificado(s) deverá(ão) estar(em) dentro do prazo de validade.
b) Comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(s) de nível superior responsável técnico com experiência para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, comprovando que a proponente e/ou o(s) responsável(s) técnico(s), executou/executaram serviços de características semelhantes em qualidade e complexidade tecnológica ao do objeto licitado, conforme abaixo:
b.1) Apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica, que a empresa ou o(s) responsável(s) técnicos(s) prestou/prestaram, no mínimo os seguintes serviços:
b.1.1) Coordenação e/ou elaboração de Plano Diretor Municipal;
b.1.3) Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação;
b.1.4) Projeto de sinalização viária;
b.1.5) Projeto de sistema de iluminação pública;
b.1.6) Projeto de mobiliário urbano;
b.1.7) Projeto de sistema viário e acessibilidade;
b.1.8) Projeto de arquitetura paisagística;
b.1.9) Elaboração de orçamento.
Serão aceitos somatórios de atestados para que estes contemplem todos os serviços descritos na alínea "b.1".
Serão aceitos somente atestados de capacitação técnica, emitidos em nome da empresa licitante (operacional) ou de seu(s) responsável(s) técnico(s) (profissional). Caso tenha havido alteração na razão social, e cujo atestado de capacidade técnica tenha sido emitido com o nome anterior da empresa, deverá ser anexada à documentação, cópia da respectiva alteração contratual, devidamente autenticada pela Junta Comercial.
Prova de que a LICITANTE possui, contratado, associado, ou profissional disponível para contratação caso seja vencedora do certame (neste caso, por declaração do profissional de que assumirá o encargo concomitantemente à contratação da LICITANTE) na data da entrega dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO, profissional(s) regularmente inscrito(s) no CREA/RS ou CAU/RS, detentores dos atestados de capacitação técnica solicitados na, alínea b.1, habilitado(s) a responsabilizar-se tecnicamente pela LICITANTE e pela obra objeto deste édito.

LÊ-SE:
– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), bem como o Certificado de Registro Profissional, também emitido pelo CREA ou CAU, de seus responsáveis técnicos. Estes últimos são exigidos somente se o(s) responsável(eis) técnico(s) não constarem no primeiro. O(s) Certificado(s) deverá(ão) estar(em) dentro do prazo de validade.
b) Comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(s) de nível superior responsável técnico com experiência para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, comprovando que a proponente e/ou o(s) responsável(s) técnico(s), executou/executaram serviços de características semelhantes em qualidade e complexidade tecnológica ao do objeto licitado, conforme abaixo:
b.1) Apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica, que a empresa ou o(s) responsável(s) técnicos(s) prestou/prestaram, no mínimo os seguintes serviços:
b.1.1) Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação;
b.1.2) Projeto de sinalização viária;
b.1.3) Projeto de sistema de iluminação pública;
b.1.4) Projeto de mobiliário urbano;
b.1.5) Projeto de sistema viário e acessibilidade;
b.1.6) Projeto de arquitetura paisagística;
b.1.7) Elaboração de orçamento.
b.2) Serão aceitos somatórios de atestados para que estes contemplem todos os serviços descritos na alínea "b.1".
b.3) Serão aceitos somente atestados de capacitação técnica, emitidos em nome da empresa licitante (operacional) ou de seu(s) responsável(s) técnico(s) (profissional). Caso tenha havido alteração na razão social, e cujo atestado de capacidade técnica tenha sido emitido com o nome anterior da empresa, deverá ser anexada à documentação, cópia da respectiva alteração contratual, devidamente autenticada pela Junta Comercial.
Prova de que a LICITANTE possui, contratado, associado, ou profissional disponível para contratação caso seja vencedora do certame (neste caso, por declaração do profissional de que assumirá o encargo concomitantemente à contratação da LICITANTE) na data da entrega dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE

PREÇO, profissional(s) regularmente inscrito(s) no CREA/RS ou CAU/RS, detentores dos atestados de capacitação técnica solicitados na, alínea b.1, habilitado(s) a responsabilizar-se tecnicamente pela LICITANTE e pela obra objeto deste édito.

Bom Princípio, 03 de janeiro de 2019.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:C79EE49A

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **18 de janeiro de 2019, às 9 horas**, serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM acima, cujo objeto é a **aquisição de óleo diesel S10 e S500.** Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 03 de janeiro de 2019.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:4118F66C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da alimentação escolar para todas as escolas da rede municipal de ensino, referente ao primeiro trimestre de 2019.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 23/01/2019 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 02 de janeiro de 2019.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:ACA50BD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 001/2019

APOSENTA SERVIDOR.

SOLANGE TERESINHA DE ALMEIDA, Superintendente Geral Substituta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 03/01/2019, ao servidor PEDRO PAULO GOMES, CPF 371.702.280-68, matrícula 629, cargo de FISCAL MUNICIPAL, nível 02, classe C, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 03 de janeiro de 2019.

SOLANGE TERESINHA DE ALMEIDA,
Superintendente Geral Substituta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:107BB54C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 038/18 – tipo menor preço por item na contratação de serviços de empresa para locação de cabines sanitárias químicas para os eventos oficiais do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom, 03 de janeiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:65211FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Presencial para Registro de Preços PP 009/18 – tipo menor preço por item para a aquisição de gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS, para manutenção da Secretaria de Educação e Cultura (merenda escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino), para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação (CRAS/CRES) e para a Secretaria de Saúde do Município (CAPS;PEP; Festa da Vida e CTA/SAE). Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom, 03 de janeiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:749513AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/18. Objeto: Aquisição de container projetado para comportar arquivos de documentos das Secretarias do Município, conforme Anexo I-Termo de Referência do edital. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foi retificado o Edital em epígrafe, a integra das alterações estão disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Mantêm-se as demais cláusulas do edital mantendo-se a data da sessão pública para o dia 17/01/19 as 13h 30min, a qual ocorrerá neste mesmo site acima.

Campo Bom, 03 de janeiro de 2019.

WILSON DE ALMEIDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:408790A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2019*** do tipo ***registro de preço,*** *para* aquisição de pneus, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 21/01/2019 às 9 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 03 de janeiro de 2019.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:82E07DED

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2019*** do tipo ***registro de preço,*** *para* contratação de empresa para fornecimento de Diesel S 10 e Diesel Comum em Capão Bonito do Sul, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 17/01/19, às 14 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 03 de janeiro de 2019.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:FF8677F4

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA 02/2019

Objeto: Aquisição de ARLA para as Secretarias.
Contratado (a): S.S Comérico de Combustiveis SA
Valor R$ 3.016,00

Capão Bonito do Sul, 03 de janeiro de 2019.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:2713C135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO DE FORNECEDORES

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, de conformidade com o disposto no artigo 34,§ 1°, da Lei n° 8.666/93, comunica aos interessados que está promovendo o cadastramento de fornecedores de produtos, serviços e obras, bem como a atualização do registro cadastral já existente, com vistas à participação em futuras licitações. Maiores informações poderão ser obtidas junto Prefeitura Municipal sita à Rua Arthur Feijó, 375 ou pelo fone 54 3625-3027 e e-mail compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 03 de janeiro de 2019.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:0EDD8D80

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2019

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **TOMADA DE PREÇOS *N. 03/2019*** do tipo ***MENOR PREÇO GLOBAL,*** para contratação de empresa para serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e recicláveis no Município de Capão Bonito do Sul, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 22/01/2019, às 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó, nº 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 03 de Janeiro de 2019.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:22F9413E

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA 03/2019

Objeto: Locação de pavilhão para Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Contratado (a): Vinicius Rufato
Valor R$ 10.800,00

Capão Bonito do Sul, 03 de janeiro de 2019.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:00510722

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2019*** do tipo ***menor preço POR ITEM,*** *para* contratação de empresas para prestação dos serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 18/01/2019, às 09 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 03 de janeiro de 2019.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:1B1512E8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2019**, para aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 17/01/19, às 09h:00min, de conformidade com as disposições da Lei n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.° 703/2013 e, subsidiariamente a lei Federal n. ° 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 03 de janeiro de 2019.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:AF5B8FE5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2019

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a CHAMADA PÚBLICA N. 01/2019, para aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o período de 03 de janeiro de 2019 até o dia 04 de fevereiro de 2019, às 09h:00min. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 03 de janeiro de 2019.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:79B39A99

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **TOMADA DE PREÇOS *N. 03/2019*** do tipo ***MENOR PREÇO por item,*** para aquisição de material odontológico, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 22/01/2019, às 14 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó, nº 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 03 de Janeiro de 2019.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:1C2A0B2C

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **TOMADA DE PREÇOS N. *02/2019*** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para aquisição de material ambulatorial para a Sec. Mun. da Saúde, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 23/01/2019, às 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó, nº 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 03 de janeiro de 2019.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:62297410

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2019

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 25 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar inexigibilidade de licitação nº 002/2019 - Objeto: Consiste na contratação da empresa **RIO GRANDE ENERGIA SA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n°. 02.016.439/0001-38, com sede na Rua Mario de Boni , n° 1902, bairro Floresta, Municipio de Caxias do Sul –RS, CEP 95.012.580. Estima-se custo anual aproximado com energia elétrica para os 6 locais citados em R$ 75,000,00.

Caseiros/RS, 03/01/2019.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:58A836B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 001/2019 - Objeto: A contratação será com a empresa **AGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.704.686/0001-15, com sede na Avenida 7 de setembro, n°. 200, A, bairro São Cristovão, cidade de Tapejara - RS, CEP 99.950-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para fins de prestação de serviço especializado em perfuração de poço artesiano tubular, na comunidade de São Brás.

Caseiros/RS, 03/01/2019.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:F2CB3FE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4452/2018

LEI N° 4452/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelo Decreto n° 152/2018, de 29 de junho de 2018, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° - O valor será pago em 01 (uma) parcela, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta-corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, com o 13° (décimo terceiro salário), relativo ao ano de 2018, dos funcionários e seus encargos (INSS e FGTS)**.**
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Conveniada, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares e, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Recurso: 040 - ASPS

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:FE66CEDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 419/2018

DECRETO Nº 419, de 28 de dezembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3339039000000000000.43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
3339047000000000000.44 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 500,00
Total..... R$ 5.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3319016000000000000.5 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil R$ 600,00
3319113000000000000.6 - Obrigações Patronais R$ 4.260,00
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
3319008000000000000.16 - Outros Beneficios Assistenciais R$ 500,00
3319016000000000000.19 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil R$ 140,00
Total..... R$ 5.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:BDFBC552

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018
Protocolo Administrativo nº 454/18

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS AMOR E CARINHO E CAMINHOS DO SABER, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTITATIVOS ESTIMADOS COM RECURSOS DO MUNICÍPIO E FNDE.

Em ata datada de 14/12/2018, a Comissão procedera a realização da sessão referente a Tomada de Preços de nº 014/2018, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora, pelo menor preço, a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

CONSTRUTORA E INCORPORADORA BONATTO EIRELI - ME CNPJ/MF nº 06.044.276/0001-91		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**
1.	**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAMINHOS DO SABER**	
	Valor dos Materiais	19.047,50
	Valor dos Serviços (mão de obra)	23.714,60
	Valor Total R$	**42.762,10**
2.	**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL AMOR E CARINHO**	
	Valor dos Materiais	10.696,00
	Valor dos Serviços (mão de obra)	14.021,00
	Valor Total R$	**24.717,00**
VALOR TOTAL GLOBAL – R$		**67.479,10**

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os laudos de vistoria e medição efetuados pelo Setor de Engenharia do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:1CC6C395

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSF FEDERAIS DEZ 2018

TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS
DEZEMBRO 2018

RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	767.196,52	7.413.358,43
FPM 1% E.C. 84/2014 Parcela Julho	0,00	321.239,56
FPM 1% E.C. 55/2007 Parc. Dez.	329.256,07	329.256,07
Imposto Territorial Rural-ITR	106,88	14.245,11
Compensação Financeira de Recursos Hídricos	89.909,93	300.345,97
Fundo Especial do Petróleo	12.834,31	123.309,59
Transferências da LC 87/96	3.222,19	38.666,52
Auxilio Financeiro Esforço Exportador	0,00	0,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Piso de Atenção Básica-PAB	8.675,33	454.103,96
Programa Saúde da Família-PSF	20.121,00	130.786,50
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	30.420,00	141.960,00
Vigilância Epidemiológica	4.494,02	42.588,05
Teste Rápido de Gravidez	0,00	0,00
Saúde Bucal	4.460,00	28.990,00
Progr. de Melh. do Acesso de da Qualif.-PMAQ	21.389,38	142.474,62
Transferências de Alta e Média Complexidade	750,98	88.461,08
Programa Saúde na Escola	0,00	0,00
Incentivo Progr. Academia de Saúde	6.000,00	42.000,00
Transferências AFB	2.272,45	27.269,39
Transf. Recursos do SUS Educação e Formação	0,00	11.000,00
Apoio a Manutenção de UBS	150.000,00	150.000,00
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	2.860,00	15.730,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Família	18.000,00	24.000,00
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	7.988,33	47.689,19
REC. DO FNDE		
Transf. do FNDE MP 815/17 AFM	0,00	47.568,79
Salário Educação	10.896,95	139.040,88
PNAE	3.330,80	33.308,00
PNATE	0,00	22.244,21
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE		
Transf. Apoio Creches Brasil Carinhoso	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	173.253,10	1.616.252,61
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		
Transferências de Convênio EBCT (Correios)	1.420,29	17.043,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Transferências advindas de Emendas Parlamentares	0,00	45.000,00
Transf. do Fundo Nacional da Saúde	0,00	199.992,00
Transf. Convênio MCIDADES CTR 828461	0,00	0,00
Transf. Convênio MCIDADES CTR 834455	0,00	122.925,00
Transf. Convênio MCIDADES CTR 828492	0,00	245.850,00
Transf. Convênio MCIDADES CTR 849774	0,00	98.620,00
Transf. Convênio MTURISMO	0,00	277.875,00
Transf. Convênio MESPORTES	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-154.121,87	-1.493.253,37
TOTAL	**1.514.736,66**	**11.259.940,64**

Cotiporã, 03 de janeiro de 2019

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

LÚCIO LUNARDI
Téc. em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:848A9880

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSF ESTADUAIS DEZ 2018

TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS
DEZEMBRO 2018

RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	904.905,07	6.947.853,26
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	120.607,45	590.452,57
IPI sobre a Exportação	8.706,91	101.608,45
CIDE	0,00	13.624,51
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	0,00	40.764,44
Incentivo ao PSF	0,00	143.133,00
Incentivo Atenção Básica	0,00	59.560,53
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	0,00	68.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	17,77	2.332,37
Programa FEAS - OASF	0,00	5.549,30
Programa Passe Livre Estudantil	0,00	8.186,72
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS		

Transferências de Convênios para Transporte Escolar	0,00	57.334,60
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-206.843,89	-1.527.982,98
TOTAL	**827.393,31**	**6.510.416,77**

Cotiporã, 03 de janeiro de 2019

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

LÚCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:31642B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA EMPREENDIMENTOS DO RAMO DE TERRAPLENAGEM, COMERCIO E TRANSPORTES NO MUNICIPIO.
EMPRESA:FABIO J.ZANCHETTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
OBJETO: Apoio para a construção de sua sede nas dependências do Município
VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 967/18

Cotiporã, 03 de janeiro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B7C36EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018 - LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018
Protocolo Administrativo nº 980/18

ATA Nº 01

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, Portaria número nove mil e um barra dois mil e dezoito (9.001/2018), de vinte e quatro de setembro de dois mil e dezoito, presentes os servidores municipais Gilda Ana Marcon Moreira, Anabel Breda Meotti e Marcelo Zanella, reuniram-se com a finalidade de abrir e processar a licitação na modalidade Tomada de Preços de número quinze barra dois mil e dezoito, que objetiva a contratação de empresa para efetuar a construção de guarda corpo no mirante localizado na Rua Bento Gonçalves, trecho km 5 + 200, com recursos do Município. Aberta a sessão pública constatou-se que não houve interessados em participar do presente certame, caracterizando desta forma, nos termos da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, uma **LICITAÇÃO DESERTA**, mesmo levando em consideração a efetiva e ampla publicação do aviso licitatório, atendendo ao princípio da publicidade em conformidade com a legislação vigente. Diante da falta de interesse de eventuais participantes, a Comissão de Licitações declara encerrado este processo licitatório, encaminhando-se a Assessoria Jurídica e após ao Senhor Prefeito Municipal para que ordene as providencias cabíveis, procedendo-se os registros legais. Nada mais requerido e nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros da presente Comissão.

GILDA ANA MARCON MOREIRA
Presidente

ANABEL BREDA MEOTTI
Membro

MARCELO ZANELLA
Membro

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:1D5D856D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 004/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BONATTO EIRELI -ME
CNPJ Nº 06.044.279/0001-91
OBJETO: prestação de serviços de pintura e reparos nas Escolas Municipais de Educação Infantil Amor e Carinho e de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, com recursos do Município e do FNDE.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 014/2018
PRAZO/VALIDADE: 30 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL: R$ 67.479,10 (sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos).

Cotiporã, 03 de janeiro de 2019.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:DD0D8528

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO 37/2018

Espécie: Aditivo 01/2018 ao Contrato 37/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Cedil – Centro de Estudos de Diagnósticos por Imagem Ltda
Objeto: Prorrogação Prazo Contratual
Data de Inicio: 01/01/2019
Data de Vigência: 20/04/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Rafael Biancini

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:A95818FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.831/2018

LEI MUNICIPAL Nº 1.831, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTABELECE O VALOR VENAL DAS TERRAS RURAIS PARA FINS DO CÁLCULO DO ITBI

O Prefeito Municipal de Coxilha, ILDO JOSÉ ORTH, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- O valor venal das terras da zona rural do Município de Coxilha, para fins do Imposto de Transmissão de Bens Inter-vivos -

ITBI, previsto nos artigos 43 e seguintes da Lei Municipal nº 290 de 22 de dezembro de 1997 (Código Tributário Municipal), terão o seguinte valor por hectare:

I - Terras Planas: 11.350UFMs
II - Terras Altas: 9.460UFMs
III - Terras Alagáveis: 3.790UFMs
IV - Terras Rochosas: 3.790UFMs

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxilha, em 19 de dezembro de 2018.

ILDO JOSÉ ORTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

Em 27.12.2018.

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:56C6883E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO 37/2018

Espécie: Aditivo 01/2018 ao Contrato 37/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Cedil – Centro de Estudos de Diagnósticos por Imagem Ltda
Objeto: Prorrogação Prazo Contratual
Data de Inicio: 01/01/2019
Data de Vigência: 20/04/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Rafael Biancini

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:5DC1CAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO 22/2018

Espécie: Aditivo 01/2018 ao Contrato 22/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Cedil – Centro de Estudos de Diagnósticos por Imagem Ltda
Objeto: Prorrogação Prazo Contratual
Data de Inicio: 01/01/2019
Data de Vigência: 21/03/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Rafael Biancini

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:E8E18C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO 23/2018

Espécie: Aditivo 01/2018 ao Contrato 23/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: AMME – Atendimento Medico Especializado Ltda
Objeto: Prorrogação Prazo Contratual
Data de Inicio: 01/01/2019
Data de Vigência: 21/03/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Carlos Rafael de Almeida

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:397CFCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO 40/2018

Espécie: Aditivo 01/2018 ao Contrato 40/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Caroline Zanin & Cia Ltda
Objeto: Prorrogação Prazo Contratual
Data de Inicio: 01/01/2019
Data de Vigência: 14/05/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Caroline Zanin

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:66FF8552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO 43/2018

Espécie: Aditivo 01/2018 ao Contrato 43/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Keller Transportes Escolar Ltda
Objeto: Prorrogação Prazo Contratual
Data de Inicio: 01/01/2019
Data de Vigência: 24/05/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Ademir Antonio Keller

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:5E114549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO 58/2018

Espécie: Aditivo 01/2018 ao Contrato 58/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Luciano de Lazari
Objeto: Prorrogação Prazo Contratual
Data de Inicio: 01/01/2019
Data de Vigência: 04/07/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Luciano de Lazari

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:DA656B2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 – Registro de Preço

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público que retificou o Edital de Pregão Presencial n° 34/2018, tipo menor preço global, objetivando o registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, sendo acrescidos os subitens 12.16 e 12.17 ao item 12 do Edital. Abertura dos envelopes às 9 horas do dia 15 de janeiro de 2019. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 02 de janeiro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:B6358CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018

Décimo Sétimo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 02/2018. Pregão Presencial 06/2018. Contratado: Abegg & Cia Ltda. CNPJ n° 97.881.098/0004-18. Objeto: Alteração do valor do Combustível Gasolina Comum para R$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos). Assinatura: 03/01/2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:47F39A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 027/2018. Pregão Presencial 05/2018. Contratado: Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda. CNPJ n° 06.889.977/0001-98. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato por mais 33 (trinta e três) dias de 28/12/2018 a 31/01/2019. Aditamento de valor de R$ 37.119,76 (trinta e sete mil cento e dezenove reais com setenta e seis centavos). Assinatura: 28/12/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:DC95DCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2017.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 125/2017. Pregão Presencial 41/2017. Contratado: Aborgama do Brasil Ltda. CNPJ n°05.462.743/0009-54. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses de 01/01/2019 a 31/12/2019. Reajuste do valor mensal em 3,96%. Assinatura: 28/12/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:83E16516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 02/2017

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 02/2017. Chamamento Público 02/2017. Credenciado: Humberto Chiele. CNPJ n° 20.826.714/0001-60. Objeto Prorrogação de vigência do credenciamento por mais 6 (seis) meses. Assinatura: 28/12/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:DBEFEDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 03/2017

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 03/2017. Chamamento Público 02/2017. Credenciado: Mateus Chiele. CNPJ n° 13.286.234/0001-99. Objeto Prorrogação de vigência do credenciamento por mais 6 (seis) meses. Assinatura: 28/12/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:C936BD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 04/2018.

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 04/2017. Chamamento Público 02/2017. Credenciado: Neiva Terezinha Vendrusculo. CNPJ n° 27.524.376/0001-51. Objeto Prorrogação de vigência do credenciamento por mais 6 (seis) meses. Assinatura: 28/12/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Minicipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:2B9583CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO N.º 29/2018

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
179/2018	DISPENSA	Aquisição de sistema de emergência elétrico para uso na câmara de vacinas, mantido pela Secretaria Municipal de Saúde.	BIOTECNO ONDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R$ 7.880,00	Art. 24 Inc. II
226/2018	DISPENSA	Pagamento de serviço de seguro veicular para uso no veiculo tipo ambulância placa IYX 2034.	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	R$ 3.524,91	Art. 24 Inc. II
227/2018	DISPENSA	Pagamento de Serviço de Remoção de pacientes através de ambulância UTI Móvel.	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICIENTE DE CAMAQUÃ.	R$ 4.328,00	Art. 24 Inc. II

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:B3450A1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- VANDERLEI MULDER ME – CNPJ: 02.306.808/0001-27 – Termo Aditivo nº 13/2018 – Contrato nº 25/2014 – Concorrência nº 06/2014 – Prorroga prazo de vigência passando para 31/12/2019 – Assinatura: 26/12/2018.

- TREMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 09.606.109/0001-41 – Termo Aditivo nº 02/2018 – Contrato nº 311/2018 – Pregão Presencial nº 108/2018 – Prorroga prazo de vigência passando para 27/12/2018 – Assinatura: 21/12/2018.

- TREMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 09.606.109/0001-41 – Termo Aditivo nº 02/2018 – Contrato nº 316/2018 – Pregão Presencial nº 110/2018 – Prorroga

prazo de vigência passando para 27/12/2018 – Assinatura: 21/12/2018.

- CAMILA ELY GIRARDI RICHTER & CIA LTDA – CNPJ: 03.945.583/0001-11 – Termo Aditivo nº 06/2018 – Contrato nº 61/2016 – Pregão Presencial nº 05/2016 – Prorroga prazo de vigência passando para 30/06/2019 – Assinatura: 26/12/2018.

- VF COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇIOS LTDA – CNPJ Nº 17.389.559/0001-58 – Termo Aditivo nº 02/2018 ao Contrato nº 196/2018 – Pregão Presencial nº 66/2018 que suprime quantidade e valor R$ 3.520,00 – Assinatura: 28/12/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:1B39413E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizada TOMADA DE PREÇOS, cujo Edital assim se resume:

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018, Processo administrativo nº 11651/2018. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DO MUNICÍPIO DE ESTEIO/LOTE 3 - SMOSU",** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL.** PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 1.699.511,28 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e onze reais e vinte e oito centavos).** PRAZO DE CONCLUSÃO: **150 (cento e cinquenta) dias.** RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **às 13h30min do dia 24 de janeiro de 2019.** EDITAL: **à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/)**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:DDF884ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018
Objeto: A presente licitação é a contratação de serviço de informativo em emissora de rádio FM, com abrangência em todo o território do Município, duas vezes por semana, no horário previsto para as 11 horas, com duração mínima de 05 minutos. Sessão Pública: 16/01/2019 às 14 horas. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 28 de dezembro de 2018

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:138F72EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 170/2017
Contratada: LT Assessoria e Enfermagem Ltda.
Objeto: Fica autorizada a Contrata a realizar 35 horas a mais por mês, perfazendo uma quantia de 535 horas/mês, a contar de 02/01/2019. Valor do acréscimo R$ 626,50 mês.

Fagundes Varela, 02 de janeiro de 2019

CLAUDIA M. TOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:9F472002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019
Registro de Preços para fornecimento de brinquedos para parquinhos infantis a serem instalados em áreas públicas do Município. Propostas e Documentos serão recebidos em 18/01/2019, às 09h.
Ratificação e Abertura de Chamamento Público nº. 001/2019
Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas interessadas em prestar serviços na realização de consultas médicas na especialidade de urologia, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Interessados poderão credenciar-se até 08 de fevereiro de 2019. Justifica-se a presente Inexigibilidade com fundamento no Art. 25, caput, e Art. 26 da Lei 8666/93 e alterações.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:9F1EBF12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Rescinde unilateralmente o contrato nº 21/2015 e aplica penalidades.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO**, inscrito no CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, com sede na Av. João Isidoro, nº 222, CEP 97210-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 6028874938 da SSP/RS e inscrito no CPF-MF sob nº 402.444.070-53, residente e domiciliado em Formigueiro/RS, no uso das suas atribuições, conforme art. 58, Inciso II, art. 79, Inciso I e art. 78, Incisos I, II, IV e V, ambos da Lei 8.666/1993, **RESOLVE**, de forma unilateral, **RESCINDIR O CONTRATO Nº 21/2015**, celebrado com a empresa JJM CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - CNPJ nº

10.743.389/0001-19, cujo objeto é a pavimentação com pedras de basalto (paralelepípedos), sargeteamento, execução de bocas de lobo, rampas de acesso PNE, canalização pluvial, sinalização de trânsito e pavimentação do passeio, na Rua Cassiano Antônio Vieira, no trecho compreendido entre a Rua Monsenhor Mario Delluy e Rua Evaldo Loose, numa extensão total de 237,52 metros.
Resolve, também, aplicar as seguintes penalidades: *(a)* MULTA não início (reinicio), no percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 5 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, no valor de **R$572,45 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**; *(b)* MULTA pela inexecução parcial do contrato, no percentual de 8% (oito por cento), no valor de **R$1.831,71 (um mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos)**; e *(c)* a penalidade de SUSPENSÃO do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente o recurso disposto no artigo 109, inciso I, alíneas "*e*" e "*f*", da Lei no 8.666/1993.

Formigueiro/RS, 28 de dezembro de 2018.

Atenciosamente

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

____/____/_____

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F7ED796A

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

Formigueiro/RS, 28 de dezembro de 2018.

NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO**, inscrito no CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, com sede na Av. João Isidoro, nº 222, CEP 97210-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 6028874938 da SSP/RS e inscrito no CPF-MF sob nº 402.444.070-53, residente e domiciliado em Formigueiro/RS, no uso das suas atribuições, **NOTIFICA** a empresa **JJM CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA** - CNPJ nº 10.743.389/0001-19, da **DECISÃO ADMINISTRATIVA** (anexa), em face do descumprimento das obrigações contratuais conforme apurado no Processo Administrativo Especial 11.310/2018, assumidas por meio do contrato nº 21/2015, em decorrência da Licitação modalidade Concorrência 02/2015, fica aberto o **prazo de recurso de 10 (dez) dias úteis**, a partir do recebimento desta notificação, com fundamento no art. 109, Inciso I, alínea "e" e art. 87, §3º, ambos da Lei 8.666/1993, **na qual deverá constar toda as razões de defesa, expondo os fatos e fundamentos que julgar pertinentes**.

Atenciosamente

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

____/____/_____

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5BEF183A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia vem, através deste, tornar público processo administrativo a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
CHAMADA PÚBLICA - PNAE Nº 001/2019: Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios através da agricultura familiar, para alimentação escolar no período de fevereiro a julho de 2019, conforme especificações no Anexo I do edital. **Data de abertura dos envelopes**: 25/01/2019, às 10h, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. **O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/ retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 04 de janeiro de 2019.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:8BDB2730

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 002-2019.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: ESATTA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME.
Objeto: EXAMES listados nos subitens 36 a 612.
Prazo: 02/01 a 31/12/2019.
Valor: Por atendimento/exame.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:7A2CB220

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 001-2019.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
Objeto: EXAMES listados nos subitens 36 a 612.
Prazo: 02/01 a 31/12/2019.
Valor: Por atendimento/exame.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:57EAD738

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 004-2018.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Clínica Médica Ibirubá LTDA.
Objeto: Execução de serviços técnico-profissionais a serem prestados pela CONTRATADA, consistentes em serviços de ANESTESISTA, com atendimento no Município de Ibirubá/RS, junto a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS, Rua Diniz Dias n.º 309, visando à operacionalização da Política de Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento, instituído pela Portaria SES nº 359/2017, para custeio profissional, nos procedimentos de partos e cesarianas, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 02/01/2019 a 30/11/2019.

Valor: R$ 700,00, quando o atendimento ocorrer de segunda à sexta-feira, das 7h01min às 18h59min; R$ 1.050,00, quando o atendimento ocorrer nos sábados, domingos, feriados e das 19h às 7h nos dias da semana.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:DC0050E0

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 003-2019

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: CALEB JAMIN LEMOS MATTOS.
Objeto: Consultas na área de PSICOLOGIA.
Prazo: 02/01 a 31/12/2019.
Valor: R$ 29,50 por atendimento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:975EBA0F

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 006-2019.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: DREHMER & VON GRAFEN LTDA.
Objeto: Consultas na área CLÍNICA e os EXAMES de ECOGRAFIA listados nos subitens 708 a 720; 722; 724 a 730; 736; 737; 740; 741; 745; 747.
Prazo: 03/01 a 31/12/2019.
Valor: Por consulta e/ou exame.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:72F884CA

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 007-2019.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: PAGLIARINI & FLOSS LTDA.
Objeto: Consultas na área de Pediatria.
Prazo: 03/01 a 31/12/2019.
Valor: R$ 65,00 por consulta.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:72E7006F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-2019 AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S/A

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de 02 camionetas novas 0 Km, destinadas a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Viação.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI066-2018
Item: 01
Contratada: AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S/A
CNPJ: 90.657.198/0001-73
Valor unitário: R$ 129.000,00
Valor total: R$ 258.000,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CB306D47

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o CREDENCIAMENTO da Empresa: **PAGLIARINI & FLOSS LTDA** - CNPJ 27.298.300/0001-55, para prestação de serviços de CONSULTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA, com pagamento por procedimento, de acordo com os valores estabelecidos no edital do Chamamento Público nº 018-2018, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 03 de janeiro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CD9E82F9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o CREDENCIAMENTO da Empresa: **DREHMER & VON GRAFEN LTDA** - CNPJ 22.545.374/0001-25, para prestação de serviços de CONSULTAS NA ÁREA CLÍNICA E ECOGRAFIAS (ITENS: 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 722, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 736, 737, 740, 741, 745 E 747, com pagamento por procedimento, de acordo com os valores estabelecidos no edital do Chamamento Público nº 018-2018, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 03 de janeiro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:745CF79A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI066-2018, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de 02 camionetas novas 0 Km, destinadas a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Viação. Item: 01 – Empresa: AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S/A – CNPJ 90.657.198/0001-73, pelo valor unitário de R$ 129.000,00, totalizando assim R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, e das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 03 de janeiro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6413972B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – JULGAMENTO
RECUSO FASE PROPOSTAS E HOMOLOGAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o indeferimento do recurso interposto pela empresa nº 01 – Jane Campos Gonçalves Construções Eireli, e homologação do edital em epígrafe, pelo Senhor Prefeito Municipal no dia 26/12/2018, sendo vencedora e adjudicatária do objeto do certame a empresa nº 03 – Construtora Solari Ltda, no valor global de R$ 323.537,20 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos), conforme parecer jurídico nº 509/2018. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2.017,

Centro – Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8544/8546.

Imbé, 04 de Janeiro de 2018.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:68589A56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão Presencial nº 51/2018, Ata de Registro de Preços nº 51/2018.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Muncipal de Tramandaí/RS; **Órgão aderente:** Prefeitura Municipal de Imbé/RS. **Objeto:** Aquisição de uniformes escolares para fornecimento aos educandos da rede de Escolas Municipais, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Vigência:** 6 meses. **Valor Total:** R$ 490.980,00 (quatrocentos e noventa mil, novencentos e oitenta reais). **Fornecedor:** GABRIELA RODRIGUES-ME. **Fundamentação Legal:** Decreto Municipal nº 3.070, de 14 de Junho de 2.016.

Imbé, 04 de Janeiro de 2019.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:07325C35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais (mochilas, bonés, camisetas, calças profissionais em sarja, jalecos, respiradores, óculos, protetores auriculares, estojos escolares e confecção de livretos) para "Projeto Imbé Incluso e Sustentável" para Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Pesca, conforme Edital. **Abertura: 15/01/2019, às 09:30 horas**. Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 04 de Janeiro de 2019.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:954D825C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Objeto: Registro de preços para serviços de locação de ônibus de 42 lugares para transporte de participantes de cursos do "Projeto Imbé Incluso e Sustentável", para Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Pesca, conforme Edital. **Abertura: 15/01/2019, às 14:30 horas**. Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 04 de Janeiro de 2019.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:98471D78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de pedra irregular para calçamento, meio-fio em pedra de grês e areia para aterro, para Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme Edital. **Abertura: 17/01/2019, às 09:30 horas**. Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 04 de Janeiro de 2019.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:DE359E00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Objeto: Contratação de empresa para destinação dos resíduos sólidos provenientes do lixo domiciliar urbano do Município de Imbé/RS, para Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, conforme Edital. **Abertura: 17/01/2019, às 14:30 horas**. Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 04 de Janeiro de 2019.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:9CAA6C1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal N.° 2.852, de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2019, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
700	1126	449052	0001	5.500,00
702	1127	449052	0001	16.883,17
Total				**22.383,17**

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superavit do exercício anterior.

Art. 2º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2019, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
699	1126	449052	1206	185.225,05
701	1127	449052	1207	117.416,83
Total				**302.641,88**

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação na seguinte classificação e valor:

Natureza de Receita	Fonte	Valor (R$)
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	1206	185.225,05
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	1207	117.416,83
Total		**302.641,88**

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 03 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:3A8FAC5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA DA MERENDA ESCOLAR, AGRICULTURA FAMILIAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **NOMEIA** Comissão para análise dos documentos de habilitação e propostas da chamada pública da merenda escolar, agricultura familiar, ficando a mesma assim constituída:

TITULARES
Ana Paula Alf – *Escriturário*
Cristiano Neumann da Silva *– Fiscal Tributário/Administ/Sanitarista/Obras/Ambiental*
Flávio Augusto Pohl *– Fiscal Tributário/Administ/Sanitarista/Obras/Ambiental*

SUPLENTES
Júlio Cesar Idalgo *– Escriturário*
Neri Oliveira Quitaiski *– Auxiliar de Escriturário*

Fica revogada a Portaria nº 14, de 24 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:3D4B582A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de equipamentos conforme a Ampliação de Metas referente ao Convênio nº 832913/2016 - Processo nº 1033.053-61/2016. Contratado: JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP CNPJ/MF sob nº 06.161.649/0001-70. Contrato nº 160/2018. Valor total: R$ 32.000,00.

Iraí, 02 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C85D8713

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMOS DE APOSTILAMENTO CANCELADOS

TERMO DE APOSTILAMENTOS Nº 027/2018, 028/2018 e 029/2018 CANCELADOS.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1354DA69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 030/2018

Contratado: **BURICÁ PNEUS LTDA – EPP.**
CNPJ: 02.332.508/0001-12.
Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária.
Contrato nº 605/2018.
Datado de 18/12/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FD3956C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 031/2018

Contratado: **ATÍLIO MONDADORI ALVES.**
CPF: 057.471.989-68.
ESPÓLIO DE ÉDINA MONDADORI ALVES.
Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária.
Contrato nº 232/2016.
Datado de 18/12/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F8AC777F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 032/2018

Contratado: **MÍRIAM COSTA SAFONS.**
CNPJ: 31.094.005/0001-54.
Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária.
Contrato nº 497/2018.
Datado de 26/12/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9BCD805B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 033/2018

Contratado: **CARLA FABIANA SCHWEIG – ME.**
CNPJ: 05.044.690/0001-02.
Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária.
Contrato nº 514/2018.
Datado de 27/12/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CB875C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 034/2018

Contratado: **CARLA FABIANA SCHWEIG – ME.**
CNPJ: 05.044.690/0001-02.
Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária.
Contrato nº 482/2018.
Datado de 27/12/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:21657723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 035/2018

Contratado: **CARLA FABIANA SCHWEIG – ME.**
CNPJ: 05.044.690/0001-02.
Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária.
Contrato nº 404/2018.
Datado de 27/12/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:769CD9CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 123/2018

Contrato n° 123-2018 Contratada: Sponchiado Jardine Veículos LTDA CNPJ 00.485.542/0007-97 Aquisição de veículo para ser usado no gabinete do prefeito de R$ 66.000,00 Vigência 06/12/2018 a 05/02/19 **PREGÃO ELETRÔNICO 36-2018**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:B31F8A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 124/2018

Contrato n° 124-2018 Contratada: Uglione Comercio de Veículos LTDA CNPJ 95.591.939/0001-84 Aquisição de veículo para ser usado na Sec da Assistência Social de R$ 45.700,00 Vigência 06/12/2018 a 05/02/19 **PREGÃO ELETRÔNICO 36-2018**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:0BE68629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 125/2018

Contrato n° 125-2018 Contratada: Madeireira Berardi LTDA CNPJ 91.304.618.0001-09 Aquisição de Barrotes no valor de R$ 19.860,00 Vigência 11/12/2018 a 10/02/19 **PREGÃO PRESENCIAL 37-2018**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:E6BF3D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 127/2018

Contrato n° 127-2018 Contratada: Kapricho Distribuidora Eireli ME CNPJ 27.403.752/0001-50 Aquisição de materiais de limpeza no valor de R$ 587,60 Vigência 21/12/18 a 20/02/19 **PREGÃO ELETRÔNICO 29-2018**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:C1034E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 126/2018

Contrato n° 126-2018 Contratada; Arena Distribuidora de bebidas LTDA CNPJ 18.864.381/0001-12 Aquisição de materiais de limpeza no valor de R$ 2.172,05 Vigência 21/12/18 a 20/02/19 **PREGÃO ELETRÔNICO 29-2018**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:EB4FBFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 128/2018

Contrato n° 128-2018 Contratada: Marqui Industria e Comércio de produtos de limpeza LTDA CNPJ 05.024.938/0001-65 Aquisição de materiais de limpeza no valor de R$ 5.565,26 Vigência 21/12/18 a 20/02/19 **PREGÃO ELETRÔNICO 29-2018**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:8FB44932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 129/2018

Contrato n° 129-2018 Contratada: Rafael Nunes de Andrade ME CNPJ 08.155.646/0001-50 Aquisição de materiais de limpeza no valor de R$ 4.443,18 Vigência 21/12/18 a 20/02/19 **PREGÃO ELETRÔNICO 29-2018**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:68C509D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 130/2018

Contrato n° 130-2018 Contratada: Vener Pereira de Souza CNPJ 09.110.229/0001-53 Aquisição de materiais de limpeza no valor de R$ 8.544,31 Vigência 21/12/18 a 20/02/19 **PREGÃO ELETRÔNICO 29-2018**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:8D0D3DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 131/2018

Contrato n° 131-2018 Contratada: C S Terraplanagem e Escavações LTDA CNPJ 02.625.973/0001-41 Empreitada Global para repavimentação e drenagem de parte da Av Hipolito, valor de R$ 54.135,76 Vigência 21/12/18 a 20/06/19 **TP 03-2018**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:7DCA8743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 132/2018

Contrato n° 132-2018 Contratada: Leonardo Fernades de Freitas Eireli CNPJ 26.427.167/0001-27 Empreitada Global para Pintura do Posto de Saúde, Academia e construção de abrigo para geradores, valor de R$ 64.787,27 Vigência 24/12/18 a 23/06/19 **TP 04-2018**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:BE71CE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 133/2018

Contrato n° 133-2018 Contratada: Saulo de Tarso Bridi Perobelli ME CNPJ 91.855.790/0001-97 Empreitada Global para construção de berçários, cobertura metálica e muro na escola Diva Pinto, valor de R$ 99.248,39 Vigência 24/12/18 a 23/09/19 **TP 05-2018**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:014321DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 134/2018

Contrato n° 134-2018 Contratada: Leonardo Fernades de Freitas Eireli CNPJ 26.427.167/0001-27 Empreitada Global para reforma e ampliação do mercado do produtor, valor de R$ 80.585,26 Vigência 26/12/18 a 25/06/19 **TP 06-2018**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:4FE1267A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 TA AO CONTRATO 119/2018

1º TA AO CONTRATO 119/2018

Contratada Maqter Maquinas e Terraplenagem LTDA CNPJ 03.084.612/0001-06 Fica aditivado mais 75 horas de serviços de motoniveladora no valor total de R$ 21.300,00

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:960DDA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 TA AO PREGÃO 27/2018

1º TA ao pregão presencial 27/2018
Contratada Angela Rauber ME CNPJ 23.854.504/0001-74 Fica prorrogado por mais 04 meses o registro de preço de transporte de pacientes para Santiago e Santa Maria.

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:0E8336FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DA IL 01-2019

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 01-2019 IL 01-2019, reconhece ser inexigibilidade a licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **CATIUZA TOME DE LIMA ME** CNPJ nº 11.676.867/0001-88 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA MUNICIPAL sendo 14.500 litros de gasolina, 28.100 litros de óleo diesel e 26.700 litros de óleo diesel S 10 no valor total de R$ 256.725,00 (duzentos e cinqüenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais), contrato 01-2019

Jari 02 de janeiro de 2019

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:850849B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2018

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação, por prazo determinado para desempenhar as funções de Engenheiro Civil(a) (01/vaga) e Operário(05/vaga), junto a Secretaria Municipal de Obras e Saneamento amparado no excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX, da Carta Constitucional, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.401/18, reunida para elaboração do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 014/2018, resolvem Retificar o que segue:

Em virtude do **Decreto nº 3.028/2018** de 17/12/2018 o qual "Institui em caráter Excepcional, Horário Especial de Trabalho, nas Repartições Públicas Municipais de Maquiné-RS" (horário Especial de Trabalho das 8h às 14h) de 02 a 31 de janeiro de 2019 , ***altera-se*** o Horário de Inscrição **do PSS Nº 014/2018** (Item 3, 3.1 Inscrições), ficando definido horário de inscrições das 8h às 14 horas.

Maquiné, em 03 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:F7579B34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N°01/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 01/2019 Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Comércio de Combustível Indicatti e Indicatti-EPP
CNPJ: 90.257.484/0002-04
Objeto: Fornecimento de Combustível Diesel S 10
Valor Total: R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais)
Prazo: 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Pregão Presencial n°36/2018

VALDENIR LISBOA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:D251DDBC

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N°02/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 02/2019 Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Comércio de Combustível Indicatti e Indicatti-EPP
CNPJ: 90.257.484/0002-04
Objeto: Fornecimento de Combustível Diesel S500.
Valor Total: R$ 427.700,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e setecentos reais)
Prazo: 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Pregão Presencial n°36/2018

VALDENIR LISBOA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:8B921004

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N°03/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial 2019

Contrato: Nº 03/2019 Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Comércio de Combustível Indicatti e Indicatti-EPP
CNPJ: 90.257.484/0002-04
Objeto: Fornecimento de Combustível Gasolina Comum.
Valor Total: R$ 356.460,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais)
Prazo: 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Pregão Presencial n°36/2018

VALDENIR LISBOA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:D1C4F3A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019. Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido, pelo Sr. Prefeito Municipal em exercício que reconheceu ser inexigível a licitação para contratar a **COMPANHIA RIO GRANDENSE DE SANEAMENTO -CORSAN**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.802.784/0001-90, para prestação de serviços de abastecimento de água dos prédios públicos, prevista no art. 149-A, parágrafo único da CF/88 e Leis Municipais nº 652/2002 e 1.618/2015. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25. caput.

Morro Reuter, RS, 02 de janeiro de 2019.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal Em Exercício.

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:026FE6F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL NOMEAÇÃO Nº 001/2019

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 01/2019 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, em caráter efetivo para cumprir Estágio Probatório, o Candidato aprovado no Concurso Público para provimento no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL,** do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, aberto pelo Edital Nº001/2017, datado de 24 de Março de 2017 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº009/2017**, de **18 de Agosto de 2017,** conforme segue:

Nome	Cargo	Nota Final	Ordem Classificação
RODRIGO KERBER	**MÉDICO CLINICO GERAL**	**60,00**	**3º**

CIENTIFICA, outrossim, que deverá **comparecer**, no **prazo máximo** de **10 (Dez) dias** contados da **publicação** do **Ato de nomeação**, podendo, **a pedido**, ser **prorrogado por igual período** para **tomar posse** e **05 (cinco) dias** para **entrar** em **exercício**, contados da **data** da **posse**. Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais Aos 03 dias do Mês de Janeiro de 2019.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:FDF390C5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 02/2019

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 02/2019 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, em caráter efetivo para cumprir Estágio Probatório, o Candidato aprovado no Concurso Público para provimento no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, aberto pelo Edital Nº001/2017, datado de 24 de Março de 2017 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº009/2017**, de **18 de Agosto de 2017,** conforme segue:

Nome	Cargo	Nota Final	Ordem Classificação
GABRIEL BARBOSA DA SILVA	**AGENTE ADMINISTRATIVO**	**79,60**	**2º**

CIENTIFICA, outrossim, que deverá **comparecer**, no **prazo máximo** de **10 (Dez) dias** contados da **publicação** do **Ato de nomeação**, podendo, **a pedido**, ser **prorrogado por igual período** para **tomar posse** e **05 (cinco) dias** para **entrar** em **exercício**, contados da **data** da **posse**. Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais Aos 03 dias do Mês de Janeiro de 2019.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0083ACE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2019

De 03 de Janeiro de 2019.

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o Sr. RODRIGO KERBER, aprovado em 3º lugar no Concurso Público Edital Nº001/2017, de 24 de Março de 2017 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final Nº 009/2017, de 18 de Agosto de 2017, para exercer o cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, com carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS Aos 03 dias do mês de Janeiro de 2019.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A835A193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2019

De 03 de Janeiro de 2019
Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o Sr. GABRIEL BARBOSA DA SILVA, aprovado em 2º lugar no Concurso Público Edital Nº001/2017, de 24 de Março de 2017 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final Nº 009/2017, de 18 de Agosto de 2017, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS Aos 03 dias do mês de Janeiro de 2019.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9EE4690D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3434/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-13.641,00 (Treze Mil seiscentos e quarenta e um Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 31
Elem. Despesa: 3.3.90.35.00.00 – SERVIÇO CONSULTORIA.....**R$ - 1.906,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – SMEC – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.362.0005.2.071 – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 399
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.372,00**

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
Classif: 123610005.2.066000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 276
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 4.603,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0005.2.068 – MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR PRE-ESCOLA
Recurso: 0031 – FUNDEB
Cód. da despesa: 354
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 4.760,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0003.2.046 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Conta: 41
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.738,00**
Conta: 43
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO JURÍDICA.....**R$ - 168,00**
Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CLASSIF.: 267820008.2.084 - Manutenção e Conservação de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários
Recurso: 001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 186
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.372,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650004.2.058000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Professores
Conta: 315
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIINADO.....**R$ - 8.110,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0004.1.016 – AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE ENSINO INFANTIL
Recurso: 0031 – FUNDEB
Cód. da despesa: 227
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 1.180,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610004.2.048000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 60%
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Conta: 235
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 73,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 28 dias do mês de Dezembro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9A25CFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 – TIPO PRESENCIAL

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 36/2018 – Tipo Presencial – Registro de Preços.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para a eventual aquisição de material de expediente para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, através do sistema de registro de preços.
Entrega dos Envelopes e Sessão de Abertura: Será as 08 horas e 30 minutos, do dia 17 de janeiro de 2019.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:70591072

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 011/2018
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AÇÃO SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL CATAVENTO- ONG CATAVENTO
CNPJ Nº: 05.831.982/0001-87
OBJETO: *O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo estabelecer a parceria em regime de mútua cooperação com a finalidade no estabelecimento de políticas públicas de atendimento ao menor neste Município, na execução de medidas socioeducativas em meio aberto de PSC (Prestação de Serviço à Comunidade) e LA (Liberdade Assistida) tornando municipalizada as ações, sendo operacionalizada pela entidade da sociedade civil delegada em parceria., nos termos do plano de trabalho, parte integrante deste ajuste, conforme Lei Municipal nº 6.075, de 22 de agosto de 2018, nos paradigmas impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 43/2017.*
PRAZO: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 343.320,00 (trezentos e quarenta e três mil e trezentos e vinte reais)
EXPEDIENTE: 312318/2018
DATA: *28.12.2018*

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:47991C21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº044/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº044/2018:** Comunicamos o credenciamento de ALINE GRANDINI JARCES. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 04 de janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:A690BEF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019.

O MUNICIPIO DE PARAÍ-RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 01/2019. Objeto: Aquisição de Tubos de Concretos para Secretaria Municipal de Obras e Viação. Abertura 21/01/2019, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477 12-33, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:C5F39F56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:
Autuada(o): **NUTRIBEM BUFFET E LANCHERIA LTDA**
Nome fantasia: **NUTRIBEM**
Data de Autuação: **05/11/2018**
CNPJ/CPF/RG: **01.498.921/0001-99**
Endereço: **RUA XV DE NOVEMBRO, 605 – Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0108/2018**
Data da Decisão: **05/12/2018**
Tipificação da Infração: **itens 4.1.3; 4.1.7; 4.1.8; 4.1.9; 4.1.10; 4.1.13; 4.1.15; 4.2.1; 4.2.4; 4.3.1; 4.5.1; 4.5.2; 4.5.3; 4.6.4; 4.6.6; 4.7.5; 4.8.1; 4.8.13, todos da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004; nos artigos 355 caput; 367, "a", "b", "c", "d"; 421 "d"; 423 caput, I, IV, VI, X; 424 caput; 425 caput; 430 caput; 433 IX, X, XIII, XIV, XV, 436 caput e 842 caput, todos do Decreto Estadual 23.430/74 conjugados com artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal nº 6.437/77.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA c/c MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA c/c MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 03 de janeiro de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:C1E7F0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:
Autuada(o): **MAURICIO BORGES PIRES**
Nome fantasia: **MANA RESTAURANTE E EVENTOS**
Data de Autuação: **16/11/2018**
CNPJ/CPF/RG: **27.634.844/0001-40**
Endereço: **RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 1093 – Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0114/2018**
Data da Decisão: **06/12/2018**
Tipificação da Infração: **item 7.5 do Anexo I da Portaria 78/2009 e nos itens 4.6.3; 4.1.3; 4.1.17; 4.2.1; 4.7.6; 4.8.13 do Anexo da RDC 216/2004 e artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal nº6.437/77**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 03 de janeiro de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:E62BD8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:
Autuada(o): **DUARTE & MORALES LTDA**
Nome fantasia: **MORALES CASA DE CARNES**
Data de Autuação: **27/11/2018**
CNPJ/CPF/RG: **28.804.550/0001-82**
Endereço: **AVENIDA DOMINGOS JOSE DE ALMEIDA, 4073 – Areal, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0121/2018**
Data da Decisão: **11/12/2018**
Tipificação da Infração: artigo 350, incisos I,II,II e IV do Decreto Estadual 23.430/74 e artigo 10, parágrafos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77.

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 03 de janeiro de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:D16C8BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pelo presente, fica notificado(a) **FERNANDA DAS NEVES MARTINS**, nome fantasia **XXX**, inscrita no CPF/CNPJ sob o número **884.342.650/87**, de que na data de 02 de janeiro de 2019 foi prolatada **SENTENÇA** no **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO nº 0127/2018** com pena de **INTERDIÇÃO PERMANENTE DA ILPI** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): artigo 10, inciso(s) II; XXIX; XXV; XXIV da **Lei Federal nº6437/77**, art. 842, do **Decreto 23.430/1974** c/c com o(s) item (s): 4 das **Condições Gerais,** Sub item 4.1, 4.2, 4.3, 4.3.1 a 4.3.10, 4.4. Item 4.5 **Organização,** Sub item 4.5.1 a 4.5.5, Item, 4.6 **Recursos Humanos,** Sub item 4.6.1 a 4.6.1.6, 4.7, da **Infra Estrutura Física, S**ub item 4.7.1 a 4.7.7.9 item 5.2 **Saúde,** Sub item 5.2.1 a 5.2.7.1, item 5.3 da **Alimentação,** Sub item 5.3.1 a 5.5.2 da **RDC Nº 283/2005,** bem como **Lei 10741/2003 – Estatuto do Idoso.** O(A) autuado(a) tem de prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação desse edital, com base no Art. 30, parágrafo único da Lei federal nº. 6.437/77, a fim de que, querendo, possa apresentar recurso à Autoridade Sanitária competente, nas formas da lei. O mesmo deverá ser entregue, em 02 vias, na sede da Direção de Vigilância em Saúde, sito à Rua Lobo da Costa, 1764 – Centro – Pelotas R/S, no horário de atendimento externo deste órgão.

Pelotas, 03 de janeiro de 2019.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:3DA8B652

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2019

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ODETI DOMINGUES DA SILVA,** Matrícula **3382-0**, Chefe de Seção, Padrão CC-1, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **07.01.2019 a 05.02.2019,** referente ao período aquisitivo de **01.02.2018 a 31.01.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CC2D3AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/2019

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **05.01.2019 a 03.07.2019,** conforme previsão legal na Lei nº 2.965 de 12 de junho de 2018, o Contrato no cargo de **ADVOGADO**, Classe A, Padrão 20, da Servidora **LUCIANE VIEIRA SILVA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada no Gabinete do Prefeito. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4A7F6923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/2019

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **12.01.2019 a 10.07.2019,** conforme previsão legal na Lei nº 2.963 de 5 de junho de 2018, o Contrato no cargo de **ENFERMEIRO**, Classe A, Padrão 20, da Servidora **ANA PAULA SAMPAIO ALVES DA ROSA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na secretaria municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E3245D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 010/2019

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **12.01.2019 a 10.07.2019,** conforme previsão legal na Lei nº 2.963 de 5 de junho de 2018, o Contrato no cargo de **ENFERMEIRO**, Classe A, Padrão 20, da Servidora **KAROLYN ROSA DE QUADROS**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na secretaria municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4ECE5311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 011/2019

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **12.01.2019 a 10.07.2019,** conforme previsão legal na Lei nº 2.963 de 5 de junho de 2018, o Contrato no cargo de **ENFERMEIRO**, Classe A, Padrão 20, da Servidora **MARLIZE SOARES DUTRA MARENCO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na secretaria municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:51904E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/2019

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **12.01.2019 a 10.07.2019,** conforme previsão legal na Lei nº 2.962 de 5 de junho de 2018, o Contrato no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Classe A, Padrão 21, da Servidora **AMANDA ORTIZ DE FREITAS**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na secretaria municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2070A586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 013/2019

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **12.01.2019 a 10.07.2019,** conforme previsão legal na Lei nº 2.962 de 5 de junho de 2018, o Contrato no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Classe A, Padrão 21, da Servidora **CARIN TOMAZINI**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na secretaria municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2A526765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 014/2019

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **12.01.2019 a 10.07.2019,** conforme previsão legal na Lei nº 2.962 de 5 de junho de 2018, o Contrato no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Classe A, Padrão 21, da Servidora **JESSICA DUTRA DOS REIS**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na secretaria municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:84C9AA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 015/2019

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **12.01.2019 a 10.07.2019,** conforme previsão legal na Lei nº 2.962 de 5 de junho de 2018, o Contrato no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Classe A, Padrão 21, da Servidora **OLEXANDRA GARCIA DA ROSA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na secretaria municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e

Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:50CF643C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 016/2019

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **12.01.2019 a 10.07.2019,** conforme previsão legal na Lei nº 2.962 de 5 de junho de 2018, o Contrato no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Classe A, Padrão 21, da Servidora **VERA LINDOMARA LAFUENTE NAVARRO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na secretaria municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0F87FB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 017/2019

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **12.01.2019 a 10.07.2019,** conforme previsão legal na Lei nº 2.964 de 5 de junho de 2018, o Contrato no cargo de **FARMACEUTICO**, Classe A, Padrão 20, do Servidor **EDUARDO PUREZA NUNES**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na secretaria municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A0D0BBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 018/2019

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **12.01.2019 a 10.07.2019,** conforme previsão legal na Lei nº 2.974 de 10 de julho de 2018, o Contrato no cargo de **SERVENTE DOMÉSTICA**, Classe A, Padrão 1, da Servidora **ELIZABETI DA SILVA AIRES**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na secretaria municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2DE48AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 019/2019

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **04.01.2019**, **LUCIANO DE OLIVEIRA MELO**, para exercer o cargo de **DIRETOR CASA DE CULTURA,** Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4A2DF346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 020/2019

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **04.01.2019**, **VALDONI LOPES DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE,** Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de

06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7F2681D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 44/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2018
CONTRATO Nº 05/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de urgência e emergência pré-hospitalar.

EMPRESA CONTRATADA: MOVILCOR LIVRAMENTO-EMERGENCIAS MEDICAS MOVIL LTDA.

CNPJ: 90.616.277/0001-36

VALOR TOTAL: R$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .01.01.031.0001 2.005 3.3.90.39.61.00.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

SantAna do Livramento, 02 de janeiro de 2019.

LUCIANA DUTRA ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:A2CCAC1E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 40/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2018
CONTRATO Nº 06/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg.

EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL DE GAS RIBEIRO BENIA.

CNPJ: 01550635/0001-25.

VALOR TOTAL: R$ 2.976,00 (dois mil novecentos e setenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2005 3.3.90.30.04.00.00.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

SantAna do Livramento, 02 de janeiro de 2019.

LUCIANA DUTRA ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:3753F71F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVOCAÇÃO

Ficam CONVOCADOS os Senhores Vereadores, para a realização de uma Sessão Extraordinária, às 10 h do dia 04 de janeiro de 2019 (sexta-feira), para apreciação dos seguintes projetos:

Projeto de Lei Ordinária nº	Assunto
166/2018	Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$1.000,00 - DAE.
168/2018	Cria novas vagas de enfermeiro e técnico de enfermagem para provimento efetivo, alterando o quadro de pessola de provimento efetivo, que integra a Lei 2717/90 e dá outras providências.

Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2019.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:3F2C3EE1

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 20/2017

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moysés Vianna nº 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo Aditivo II, de Prazo e Reajuste de valor,** onde fica acrescido **Parágrafo Quarto a Cláusula Sétima – DOS PRAZOS, do CONTRATO Nº 20/2017,** mantido com o **IGAM Corporativo - Cursos e Assessoria Ltda.** de "Serviço de consultoria técnica jurídica, contábil e de gestão, Consultoria e assessoria técnica para a realização de diagnóstico da gestão e seus controles internos", prorrogando o prazo estipulado de 31 de dezembro de 2018, pelo período de 12(doze) meses, até a data de **31 de dezembro de 2019.**
Base Legal: Art. 57 – Inciso II e Art. 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda Cláusula Segunda - DO PREÇO, Cláusula Quarta – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA e Cláusula Sétima – DOS PRAZOS, Parágrafo Primeiro do Contrato nº 20/2017 e suas posteriores alterações.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Seção de Patrimônio, Controle e Licitações, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento, RS, 20 de dezembro de 2018.

RAFAEL PEREIRA DUARTE
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:22E557B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 78/2018

O Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Santo Ângelo comunica que no Aviso de Reagendamento do Edital de Pregão Presencial nº. 78/2018 que tem como Objeto Registro de preços de gás de cozinha e de botijões (vasilhames) Publicado no sábado dia 29/12/2018, onde se leu: Protocolo dos envelopes: até as 09h do dia 13/01/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data, leia - se: Protocolo dos envelopes: até as 09h do dia 14/01/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F0461490

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019

Aviso do Edital de Chamada Pública nº. 001/2019. Objeto: Recebimento de projetos de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar. Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 22/01/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Antunes Ribas, 1096, pelo Fone (055)3312-0136 ou e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sítio: www.santoangelo.rs.gov.br.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:52D1B616

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.126, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 20/2018.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 20/2018 e designação dos servidores Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.731, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Marcelo Silveira da Silva, Operário Especializado, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de dezembro 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F1F72969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº.009/2018
CONTRATO: Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 093/2018
CONTRATADA: SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ: 12.543.664/0001-86
OBJETO: Aquisição de passagens para os alunos do Ensino Fundamental e Médio da zona rural do Município, pelo período de 170(cento e setenta) dias.
ADITIVO: Altera-se a cláusula primeira do contrato original com a finalidade de reduzir a quantidade de passagens.
VALOR: Reduzido em R$ 57.569,20.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:C2786555

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 001/2019 (Processo Administrativo nº 001/20198). **Objeto**: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração da Avaliação Atuarial e emissão de Nota Técnica para o Regime Próprio de Previdência Social, devido à exigência legal e observadas as alterações da legislação, relativo ao exercício 2019. **CONTRATADA:** BRPREV Auditoria e Consultoria Atuarial LTDA. (CNPJ 18.615.216/0001-27) **Valores:** R$ 3.400,00. **Base Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 03/01/2018.

MARCELO BOTH,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:C255D5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Vice Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.837 de 26 de março de 2018.
O candidato terá o prazo de 10 dias, a contar da data de publicação da convocação, para a apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Jeferson Basso Jacques para o cargo de Zelador, classificado em 12º lugar.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018, Retificado pelo Edital 001/2018 em 09 de janeiro de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 001/2018, publicado em 31 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 04 de janeiro de 2019.

MARCELO BOTH
Vice Prefeito Municipal
Matrícula 2682

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:A1DD0D4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018 – concessão dos serviços públicos para exploração do Estacionamento Rotativo Pago, nas vias urbanas do Município, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.835/2017 e Decreto Municipal nº 027/2018 e posteriores alterações, se houver, de acordo com os termos do edital e anexos, incluindo a implantação, operação, controle e manutenção do sistema – percentual de repasse 12% (doze por cento) – Rek Parking Empreendimentos.

São Gabriel, 03 de janeiro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6613418F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 138/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018 – contratação de empresa para transporte de pacientes renais até a rede hospitalar, conforme especificações do edital – R$ 3,26 (três reais com vinte e seis centavos) – Sandro Cardoso Machado.

São Gabriel, 03 de janeiro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:56D3BC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 133/2018 – DISPENSA POR LIMITE Nº 2270/2018 – contratação de empresa especializada para projeto de iluminação pública nas ruas Carlos Eduardo P. da Silveira com João Batista Moreira, Rua Lateral da BR 290, Rua Dr. Dácio de Assis Brasil e Rua Osvaldo Simões Nobre – R$ 10.500,00 – Thiago de Oliveira Flores Eireli - ME.

São Gabriel, 03 de janeiro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A2F19033

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 130/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018 – contratação de empresa especializada em serviço de internet Fibra Òtica, por mega de velocidade, conforme especificações técnicas do edital – valor por mega (mbs) R$ 118,00 – Rony Fabio Marcon – ME.

São Gabriel, 03 de janeiro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D7F92287

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2018 - SRP AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR / FHC

RETIFICAÇÃO DE DESCRITIVO

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna pública a RETIFICAÇÃO no descritivo do **Lote 93** (Cateter umbilical de poliuretano 3,5), vencido pela licitante **Ledurpharma Com. de Prod. Médicos-Hospitalares Ltda.** na disputa relativa ao **PE nº 18/2018 – Aquisição futura de material médico-hospitalar**, destacando a empresa vencedora conforme descritivo **correto** a seguir **e não como constou na publicação do dia 19/10/2018, Edição 2416**:

Ledurpharma Com. de Prod. Médicos-Hospitalares Ltda.
CNPJ: 00.072.811/0001-06

Lote 93 – Descrição/apresentação: Cateter umbilical de poliuretano 3,5. Marca: **Biomedical/Biomedical**. **Unidade:** und; **Quantidade máxima:** 96 und/ano; **Valor unitário:** R$ 30,000/und.
A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:1C21A3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 77/2018

SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 77/2018
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2018,
CONTRATADO: CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI
CNPJ n°: 05.061.642/0001-14
DO PRAZO:
Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.6, por mais 90 (noventa) dias, contado do término contratual, qual seja, 10 de dezembro de 2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Zelaine Terezinha Lorensi
Código Identificador:7B5E362F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2018

SÚMULA 1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2018
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2018
CONTRATADO: JSMAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**,**
CNPJ n°: 07.895.771/0001-33
DA NOMEAÇÃO DOS FISCAIS: Inclusão de fiscais na cláusula quinta e de dotação orçamentária na cláusula quarta do contrato, item 4.5.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Zelaine Terezinha Lorensi
Código Identificador:E983E82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 9 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2014

SÚMULA 9 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 280/2014
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA NILO UEBEL LTDA. - EPP CNPJ n°: 93.850.881/0001-10

DO GESTOR
Altera-se na Cláusula sétima do contrato para fazer constar que passa a ser gestora a servidora **Ana Paula da Rosa Moreira, matrícula nº 54980**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 08 de novembro de 2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Zelaine Terezinha Lorensi
Código Identificador:F7352DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67/2018

SÚMULA 2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 08/2018
CONTRATADO: BM ELETROMECÂNICA LTDA
CNPJ n°: 02.056.727/0001-16

DA INCLUSÃO DE VEÍCULO
Inclui-se no "Anexo I – Lista de Veículos" do contrato supra, o seguinte veículo:

VEÍCULO	PLACA
VW/Kombi	IQC-0874

DO GESTOR
Inclui-se na Cláusula décima do contrato a nomeação do gestor que será o servidor **Edson André da Silva**, **matrícula nº 81696,** da Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis relativas à referida secretaria.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Zelaine Terezinha Lorensi
Código Identificador:F32AA7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 15 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/ 2016

SÚMULA 15 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/ 2016

MODALIDADE : Pregão Eletrônico nº 48/2015
CONTRATADO: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA – EPP CNPJ n°: 07.044.304/0001-08

DO FISCAL:
Altera-se a cláusula nona do contrato para substituir a fiscal Bruna de Souza Lucas Flores, matrícula 54879, pela servidora **Ana Paula da Rosa Moreira, matrícula 54980,** para atuar como FISCAL da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SDS, tendo como responsabilidade o acompanhamento e a execução do objeto contratado, e a prestação das informações cabíveis, a contar de 13 de novembro de 2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Zelaine Terezinha Lorensi
Código Identificador:38A2829B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 20 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 378/2005

SÚMULA 20 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 378/2005

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 3505/2005
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA PANITZ LTDA
CNPJ n°: 90.911.884/0001-29,

DO GESTOR:
Altera-se a cláusula décima primeira do contrato, parágrafo primeiro, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora **Ana Paula da Rosa Moreira**, **matrícula nº 54980,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 13 de novembro de 2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Zelaine Terezinha Lorensi
Código Identificador:C5FDEB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 5 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2016

SÚMULA 5 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 16/2015
CONTRATADO: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA EIRELI. CNPJ: 22.057.718/0001-57
DO FISCAL:
Altera-se a Cláusula nona do contrato para fazer constar que passa a ser fiscal pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS a servidora **Ana Paula da Rosa Moreira, matrícula nº 54980**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 13 de novembro de 2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Zelaine Terezinha Lorensi
Código Identificador:775974C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 16 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2016

SÚMULA 16 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2015
CONTRATADO: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA – EPP CNPJ: 07.044.304/0001-08
DO FISCAL:

Altera-se a cláusula nona do contrato para substituir o fiscal Crisnaldo Rocha Bianki, matrícula 85015, responsável pela fiscalização do contrato pela Secretaria Municipal de Obras e Viação até o dia 19/11/2018, pelo servidor **Paulo Roberto Kumer, matrícula 55042,** que passa a ser o responsável pelo acompanhamento e execução do objeto contratado, e a prestação das informações cabíveis, a partir do dia 20/11/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Zelaine Terezinha Lorensi
Código Identificador:30290D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 7 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2017

SÚMULA 7 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2017
CONTRATADO: BER PROJETOS E OBRAS LTDA - ME CNPJ: 11.334.040/0001-96

DO PRAZO: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato inicialmente firmado, o seguinte recurso orçamentário:

22.04.15.451.0009.2147 – MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO E CONTROLE SEMAFÓRICO - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 2291 – MOBILIDADE URBANA

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Zelaine Terezinha Lorensi
Código Identificador:EA3D1343

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 7 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2016

SÚMULA 7 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2016
CONTRATADO: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 12.964.775/0001-66

DO PRAZO: Altera-se a cláusula nona do contrato, para incluir o servidor **Éverton de Araújo Correa**, **matrícula 82047**, como FISCAL, além da outra servidora já designada, para prestar as informações cabíveis e acompanhar a execução do objeto contratado, a partir da data de 01 de dezembro de 2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Zelaine Terezinha Lorensi
Código Identificador:B1AC0AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 7 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2017

SÚMULA 7 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2017
CONTRATADO: BER PROJETOS E OBRAS LTDA - ME CNPJ: 11.334.040/0001-96

DO PRAZO: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato inicialmente firmado, o seguinte recurso orçamentário:

22.04.15.451.0009.2147 – MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO E CONTROLE SEMAFÓRICO - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 2291 – MOBILIDADE URBANA

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Zelaine Terezinha Lorensi
Código Identificador:89EC45EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019 - POSTOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada à licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019 -** Menor Preço por Global **- OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza, para 153 (cento e cinquenta e três) postos de serviços em escolas municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, Secretaria Municipal de Educação, NAPPI, Projeto Canoagem. **DATA DE ABERTURA:** 18 de janeiro de 2018, às 09h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:F205ABF6

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TOMADA DE PREÇOS 03/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO ETE - FEITORIA

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL** torna público que está instaurada a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços 03/2018 -** Menor Preço Global **- OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para execução de obra de recuperação dos leitos de secagem da Estação de Tratamento de Esgoto localizada na Av. Feitoria, 6008, São Leopoldo (ETE – Feitoria). **DATA DE ABERTURA:** 22 de janeiro de 2019 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral **-** SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:D5559B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2018
A Administração Municipal de São Valério do Sul, torna público a celebração de Ata de Registro de Preços n° 16/2018 para aquisição de Material Elétrico e Hidráulico, em face ao resultado da Licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 17/2018. Íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida no Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br. Informações Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul – RS, 24 de dezembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:AE390E18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

CONVITE AUDIÊNCIA PUBLICA
O MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL/RS, através do CONGEPLAD, convida toda a comunidade para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que tratará sobre análise do Estudo de Impacto de Vizinhança – apresentado pelas Empresas 1-PPNI CONSTRUTORA E INCORPORADARADORA LTDA- referente a implantação de um Loteamento denominado Recanto do Vale, localizado no Bairro Vargas, acesso pela Rua São Gabriel, com a previsão de 360 lotes; 2- VASCO GILNEI DA ROSA EIRELI, referente a implantação de um Loteamento residencial Unifamiliar Horizontal, com 718 edificações térreas, denominado Recanto das Nascentes, localizado junto a RS 118, KM 7,5, S/Nº, quadra dez(10), setor 04M77, Bairro Passo de Sapucaia. Em atendimento a Lei Municipal, nº 2.896/2006, artigo 235 parágrafo único " O órgão responsável pelo exame do EIV, deverá realizar audiência pública, antes da decisão do projeto convidamos a todos para a realização da mesma que ocorrerá, dia 14 de janeiro de 2019, as 14 horas, no auditório da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – Rua Castro Alves, 246- Bairro Santa Catatina .

BERNADETE KONZEN
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Presidente do CONGEPLAD

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:FC9C52EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O Município de Tapera torna público a **RETIFICAÇÃO**, torna público que encontra-se aberta a licitação, na modalidade de Tomada de Preços, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para executar serviços de recapeamento asfáltico com CBUQ em parte da Rua Alberto Mânica no Município de Tapera - RS**, de acordo com o projeto básico e executivo, bem como Convênio SICONV nº 861554/2017 Ministério da Integração Nacional, os quais são partes integrantes com especificações no Edital da Tomada de Preços nº 003/2018, ALTERA a redação do descritivo do Item da Qualificação Econômica-financeira no item 2.1.5, suprimindo a exigência da letra "b". Também será altera a data de abertura para o dia **22 de janeiro de 2019**, às **8 horas.** Os demais itens, subitens e cláusulas do presente Edital permanecem inalterados. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site *www.tapera.rs.gov.br.*

Tapera RS, 03 de janeiro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FEE6D036

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVOS

O Município de Taquara firmou os seguintes aditivos contratuais: **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2012 – IRIA MARIA LAUCK** – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar de 03 de Janeiro de 2019. **8º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2013 – ÚNICA SAÚDE S.A.** – prorrogando excepcionalmente o prazo da contratação por 9 (nove) meses ou até que o litígio na justiça se resolva e possa ser dada continuação ao processo licitatório, a contar de 1º de Janeiro de 2019. **10º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2015 – CONSTRULIX CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.** – prorrogando o prazo de contratação por 6 (seis) meses, a contar de 08 de Dezembro de 2018. **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2015 – MAROTO VIAGENS LTDA - ME. -** prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar de 1º de Setembro de 2018. **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016 – MASPER ASSESSORIA LTDA. -** prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar de 07 de Janeiro de 2019. **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2016 – CHIELE E CHIELE ADVOGADOS ASSOCIADOS SS. -** prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 1º de Janeiro de 2019. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2016 – ROSANA BEATRIZ DOS SANTOS MARIA 5103443309. -** prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar de 1º de Setembro de 2018. **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2016 – RÁDIO TAQUARA LTDA. -** prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar de 17 de Novembro de 2018. **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAQUARA. -** prorrogando o prazo desta contratação em 12 meses, a contar de 11 de Janeiro de 2019. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018 – HELFEN – CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRADA LTDA. -** prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar de 1º de Fevereiro de 2019. **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2018 – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA. -** prorrogando o prazo da contratação por 2 (dois) meses, a contar de 13 de Dezembro de 2018. **2º Termo Aditivo à ARP nº 046/2018 – COMERCIAL DE GÁS ZANGALLI - EIRELI.** – reajustando o valor da carga gás de cozinha - GLP P13, para R$55,20, a contar de 26 de Novembro de 2018; **1º Termo Aditivo à ARP nº 047/2018 – COMPANHIA ULTRAGAZ S/A. -** reajustando o valor da carga gás de cozinha - GLP P45, para R$227,29, a contar de 26 de Novembro de 2018; **1º Termo Aditivo à ARP nº 096/2018 – VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – IRELI - ME. -** reajustando o valor IBUPROFENO 600MG, para R$0,268, a contar de 10 de Dezembro de 2018; **1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 001/2018 – ADEPCS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS. -** prorrogando o prazo do presente Termo de Fomento em 12 (doze) meses, a contar do dia 5 de Janeiro de 2019; **1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 003/2018 – ASSOCIAÇÃO APRENDIZES POR VIDA BREVE, HIP HOP E POESIA. -** prorrogando o prazo do presente Termo de Fomento em 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de Fevereiro de 2019; **1º Termo**

Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 004/2018 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAQUARA. - prorrogando o prazo do presente Termo de Fomento em 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de Janeiro de 2019; **1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 004/2018 – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PADILHA. -** prorrogando o prazo do presente Termo de Fomento em 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de Janeiro de 2019;

Taquara, 03 de Janeiro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:73C9BB12

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVOS - TRANSPORTE ESCOLAR

O Município de Taquara firmou os seguintes aditivos contratuais: **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2016 – MAROTO VIAGENS LTDA – ME** – prorrogando o prazo da contratação para o ano letivo de 2019, sendo que os pagamentos não são efetuados no período de férias; **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2016 – KATIVA BUS LTDA – ME** – prorrogando o prazo da contratação para o ano letivo de 2019, sendo que os pagamentos não são efetuados no período de férias; **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2016 – DM JUNIOR TRANSPORTE** – prorrogando o prazo da contratação para o ano letivo de 2019, sendo que os pagamentos não são efetuados no período de férias; **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017 – ALDITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME** – prorrogando o prazo da contratação para o ano letivo de 2019, sendo que os pagamentos não são efetuados no período de férias; **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2015 – FISCHER & PETERS LTDA – EPP** – prorrogando o prazo da contratação para o ano letivo de 2019, sendo que os pagamentos não são efetuados no período de férias; **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2017 – MODE TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME** – prorrogando o prazo da contratação para o ano letivo de 2019, sendo que os pagamentos não são efetuados no período de férias; **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2016 – AJA TRANSPORTES LTDA** – prorrogando o prazo da contratação para o ano letivo de 2019, sendo que os pagamentos não são efetuados no período de férias; **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2016 – FISCHER & PETERS LTDA – EPP** – prorrogando o prazo da contratação para o ano letivo de 2019, sendo que os pagamentos não são efetuados no período de férias; **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2015 – AGÊNCIA DE VIAGENS L.V.R – ME** – prorrogando o prazo da contratação para o ano letivo de 2019, sendo que os pagamentos não são efetuados no período de férias. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017 – D'ROSSI VIAGENS E TURISMO EIRELI ME** – prorrogando o prazo da contratação para o ano letivo de 2019, sendo que os pagamentos não são efetuados no período de férias.

Taquara, 03 de Janeiro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:9ED5E8F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 17 de janeiro de 2019** estará recebendo propostas para **a aquisição de ambulância Furgoneta para uso das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:1C696ED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2019

Dispensa de Licitação 01/2019
Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 011/2019 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa Esquadrias Por do Sol Ltda, para aquisição e instalação de esquadrias em PVC e Vidros na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social (Centro de Referência de Assistência Social), no valor total de R$ 13.813,00, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 e 33.90.30.00.00.00.00 da atividade 2012.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:E669A618

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2019

EDITAL Nº 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CIRURGIÃO DENTISTA
O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 053/2018, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na Rua XV de Novembro, 16,** centro, **nos dias 04 e 07 de janeiro de 2019,** no horário das 9 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas, portando os seguintes documentos.
- Apresentar original e cópia do CPF e Identidade;
- Apresentar original e cópia do Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Apresentar original e cópia do Certificado de Reservista (para homens);
-Prova de quitação das obrigações ao Conselho de Classe respectivo;
-Apresentar original e cópia do diploma ou certificado que comprove a habilitação exigida para o cargo;
- Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
-Apresentar Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual (Alvará de Folha Corrida – site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
-Declaração de dependentes.

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

CIRURGIÃO DENTISTA	
Nº	**NOME**
01	JANINE LISBOA BARRETO
02	THOMAS ARGENTA ZANATTA
03	ADIENE PIRES KELLER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 02 de janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:6CF4B429

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4078 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Acrescenta evento à Lei nº 4.068/2018 (Calendário de Eventos Oficiais do Município para o ano de 2019).

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER:

Art. 1º – Fica incluído no anexo I da Lei nº 4.068/2018 o seguinte evento:

50ª Ciranda Cultural de Prendas – Fase Regional	Evento de cunho cultural que acolhe tradicionalistas e simpatizantes da tradição gaúcha dos 22 municípios que atualmente compõem a 9ª Região Tradicionalista, no último final de semana do mês de junho/2019.	JUNHO

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:30A03BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Atuati Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda – EPP
OBJETO: Aquisição de Equipamento Agrícola (Pulverizador) – Recursos do Convênio nº 846.835/2017 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
VALOR: R$ 26.860,00 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta reais)
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 56/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã - RS, 19 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:442CC6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Daiana Vogel Zimmermann Eireli
OBJETO: Aquisição de Equipamento Agrícola (Batedor de Feijão e Milho) – Recursos do Convênio nº 846.835/2017 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
VALOR: R$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais)
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 56/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã - RS, 19 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4AE10557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Delmar Kissmann - ME
OBJETO: Aquisição de Equipamento Agrícola (Rotativa Simples) – Recursos do Convênio nº 846.835/2017 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
VALOR: R$ 13.880,00 (treze mil oitocentos e oitenta reais)
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 56/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã - RS, 19 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:313E72AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda - EPP
OBJETO: Aquisição de Equipamento Agrícola (Calcareadeira) – Recursos do Convênio nº 846.835/2017 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
VALOR: R$ 22.945,00 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais)
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 56/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã - RS, 19 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:5669D871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Manjato Tratores Ltda – EPP

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas (Arado Subsolador e Roçadeira) – Recursos do Convênio nº 846.835/2017 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
VALOR: R$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais)
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 56/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã - RS, 19 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:320ADA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Metalúrgica Freitas Ltda – EPP
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas (Caçamba Basculante e Grade Niveladora) – Recursos do Convênio nº 846.835/2017 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
VALOR: R$ 13.995,00 (treze mil novecentos e noventa e cinco reais)
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 56/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã - RS, 19 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3C5408E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Nilo Meurer – EPP
OBJETO: Aquisição de Equipamento Agrícola (Plantadeira) – Recursos do Convênio nº 846.835/2017 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
VALOR: R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 56/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã - RS, 19 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E71A284D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Pinhal Equipamentos Agrícolas Ltda – EPP
OBJETO: Aquisição de Equipamento Agrícola (Carroção Metálico) – Recursos do Convênio nº 846.835/2017 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
VALOR: R$ 16.890,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa reais)
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 56/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã - RS, 19 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:684A8E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 159/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Gente Seguradora S/A
OBJETO: Inclusão de mais um veículo tipo Caminhonete/Ambulância para cobertura do seguro ao objeto do contrato nº 160/2016
VALOR: R$ 2.513,16 (referente a cobertura do seguro de 06/12/2018 a 11/08/2019)
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 20/2016
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 06 de dezembro de 2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:5D2DBC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 160/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Leo Alfredo Koltermann & Cia Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do Contrato nº 035/2018, para prestação de serviço de Engenheiro Mecânico, credenciado no DAER, para realização de inspeções dos veículos do transporte escolar
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 313/2018
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 07 de dezembro de 2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:37B5EB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO Nº 161/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Cleiton Davila Callai
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 18/2018 de locação de um imóvel destinado a Unidade de Acolhimento Siria Maria Vendruscolo Soldera (Casa de Passagem)
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 25 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 206/2018
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 07 de dezembro de 2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:BA580818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 162/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Dilssa Maria Riva

OBJETO: Prorroga prazo da vigência do Contrato nº 017/2018, para locação de um imóvel destinado ao Conselho Tutelar
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 201/2018
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 07 de dezembro de 2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:EDAB1B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO Nº 163/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: LO Gonçalves Comércio e Construções Eireli - ME
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do Contrato nº 074/2018, para conclusão da execução dos serviços de terraplenagem, rede pluvial, pavimentação, passeio e sinalização na área destinada ao Distrito Industrial
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 11/12/2018 a 08/06/2019
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 01/2018
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 11 de dezembro de 2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E8F6FC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO Nº 164/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Viação União Santa Cruz Ltda
OBJETO: Reajusta valor das passagens, objeto do contrato nº 076/2017, a contar de 06/12/2018
VALORES: R$ 30,25 por vale transporte de Tupanciretã/Santa Maria/Tupanciretã e R$ 117,00 por vale transporte de Tupanciretã/Porto Alegre/Tupanciretã
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 13/2017
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 11 de dezembro de 2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:08298158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO Nº 165/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Planalto Transportes Ltda
OBJETO: Reajusta valor das passagens, objeto do contrato nº 074/2017, a contar de 01/12/2018
VALOR: R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por vale transporte de Tupanciretã/Cruz Alta / Cruz Alta/Tupanciretã
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2017
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 12 de dezembro de 2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7E0ADE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO Nº 166/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Centro de Estudos para a Administração Pública Editora Ltda – ME
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do Contrato nº 298/2017, para fornecimento mensal dos informativos eletrônicos "Caderno de Estudos para a Administração Pública" e "Guia do Servidor Públicos", para o Município de Tupanciretã, com textos de interesse da administração pública municipal
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2018
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 22/2017
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 14 de dezembro de 2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C450F274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO Nº 167/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: LO Gonçalves Comércio e Construções Eireli - ME
OBJETO: Complemento do valor da contrapartida em decorrência dos ajustes no projeto original do Contrato nº 074/2018, referente aos serviços de terraplenagem, rede pluvial, pavimentação, passeio e sinalização na área destinada ao Distrito Industrial
VALOR: R$ 1.078,32 (um mil setenta e oito reais e trinta e dois centavos)
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 01/2018
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 14 de dezembro de 2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:9C739AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO Nº 168/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Clairton Valentim de Mattos
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do Contrato nº 197/2018, para prestação de serviço de caminhão com cavalo mecânico, com potência para o transporte de prancha de 25 toneladas, com motorista
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2140/2018
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 26 de dezembro de 2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:CCFDDF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO Nº 169/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Porto Seguro e Cia de Seguros Gerais
OBJETO: Inclusão de mais um veículo tipo PAS/Automóvel para cobertura do seguro ao objeto do contrato nº 161/2016
VALOR: R$ 2.874,69 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 20/2016
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de dezembro de 2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:120F781D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO Nº 170/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Instaladora Elétrica Chesani
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do Contrato nº 194/2015, para prestação de serviço de instalação de luminárias, manutenção, conservação e reparos da rede de iluminação pública
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 16/2015
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de dezembro de 2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:58CB307D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO Nº 171/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Instaladora Elétrica Chesani
OBJETO: Concede reequilíbrio financeiro no valor mensal do Contrato nº 194/2015, de prestação de serviço de instalação de luminárias, manutenção, conservação e reparos da rede de iluminação pública
VALOR: R$ 7.755,17 (sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) mensais
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 16/2015
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de dezembro de 2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1FB650B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº156/2018

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a rescisão do Contrato nº 156/2018, firmado com a **MD. CIBELE ÁVILA GOMES – CRM/RS nº 45.217,** cujo objeto era a prestação de serviços médicos Clínico Geral, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e ESF's, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 13 de dezembro de 2018, em conformidade com o inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 13 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:89212407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 201/2018

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a rescisão do Contrato nº 201/2018, firmado com a Senhora **GRACIELE AZEVEDO PORTELLA – COREN-RS 001.213.795,** cujo objeto era a prestação de serviço de Técnica de Enfermagem para acompanhamento e atendimento das crianças protegidas na Unidade de Acolhimento local, no turno do dia, das 7 horas às 19 horas, de segunda - feira a domingo, alternadamente, em regime de sobreaviso, **a contar de 05 de dezembro de 2018,** embasado no inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 06 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:374899E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 202/2018

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a rescisão do Contrato nº 202/2018, firmado com a Senhora **PERLA VIANNA SILVEIRA – COREN-RS 001.143.817,** cujo objeto era a prestação de serviço de Técnica de Enfermagem para acompanhamento e atendimento das crianças protegidas na Unidade de Acolhimento local, no turno da noite, das 19 horas às 7 horas, de segunda - feira a domingo, alternadamente, em regime de sobreaviso, **a contar de 05 de dezembro de 2018,** embasado no inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 06 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B043C8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 200/2018

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a rescisão do Contrato nº 200/2018, firmado com a Senhora **TATIANE CARDOSO DE OLIVEIRA – COREN-RS 001.036.515,** cujo objeto era a prestação de serviço de Técnica de Enfermagem para acompanhamento e atendimento das crianças protegidas na Unidade de Acolhimento local, no turno do dia, das 7 horas às 19 horas, de segunda - feira a domingo, alternadamente, em regime de sobreaviso, **a contar de 01 de dezembro de 2018,** embasado no inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 03 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A3234504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Benefatto Pre Fabricados Ltda - EPP
OBJETO: Prestação de serviço para execução de pavimentação com pedras irregulares (revestimento poliédrico), da Rua Abílio Figueiredo Paz, no Bairro Moraes, com área total de 3.548,17 metros quadrados de pavimentação, em regime de empreitada global, observando as etapas de serviços preliminares, materiais, equipamentos, execução dos serviços e placas de sinalização e logradouro, passeios públicos, rampas de acessibilidade e faixas de segurança
VALOR: R$ 289.221,84 (duzentos e oitenta e nove mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da autorização para inícios dos serviços
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 05/2018
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 26 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E69820A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 2018/18.503 EDITAL DE LICITAÇÃO: 05/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Prestação de serviço para execução de pavimentação com pedras irregulares (revestimento poliédrico), da Rua Abílio Figueiredo Paz, no Bairro Moraes, com área total de 3.548,17 metros quadrados de pavimentação, em regime de empreitada global, observando as etapas de serviços preliminares, materiais, equipamentos, execução dos serviços e placas de sinalização e logradouro, passeios públicos, rampas de acessibilidade e faixas de segurança.

No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei e diante do regular procedimento do processo licitatório supra, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **BENEFATTO PRE FABRICADOS LTDA - EPP,** ofertante do menor preço, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:773D8C15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL N.° 01/2019 - às 8h e 30min do dia 16 de janeiro de 2019, que visa o Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10).

Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 03 de janeiro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:E9AAA7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 - às 8h e 30min do dia 17 de janeiro de 2019, que visa a Contratação de Pessoa Jurídica, por intermédio de Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de combustível (óleo diesel S500), para atender a frota Municipal, através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails licitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 03 de janeiro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:9973C0A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO INERENTE AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS N° 008/2018

Por este instrumento de rescisão, de um lado o MUNICÍPIO DE VAVE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. CARLOS GUSTAVO SCHUCH, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Estrada dos Alambiques, Vale Verde RS, de agora em diante denominado simplesmente de Contratante, e, de outro lado, a empresa **J.A. INDÚSTRIA DE PEÇAS DE FIBRA DE VIDRO LTDA – ME CNPJ: 17.852.089/0001-17**, neste ato representada por seu representante legal, senhora denominada simplesmente de Contratada. Fica rescindido, a contar desta data, o presente contrato por comum acordo, nos termos da cláusula quarta do contrato, em razão de descumprimento contratual por parte da concessionária.
E , para a firmeza e validade do aqui disposto, lavrou-se o presente Termo, o qual é assinado pelo Prefeito Municipal, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 03 de dezembro de 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:70A1AAC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2018.

INTIMEM-SE, os interessados, do resultado do julgamento da habilitação ao edital em epígrafe. Habilitada: VM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI. Não havendo interposição de recursos, a abertura do envelope nº 02 – Proposta será no dia 14/01/2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 03/01/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E5B90339

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EXTRATO DE CONTRATO N º 07/2018

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização de contrato com a empresa Melhor solução software para gestão pública ltda pela prestação de serviços de locação e suporte de sistema de informação do Poder Legislativo.
Espécie: Licitação conforme processo 563/2018.
Vigência do contrato: 01/11/18 à 01/11/2019.
Valor R$ 53.200,00
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.002 – Desenvolvimento, manutenção e modernização da ação Legislativa
3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Xangri-Lá, 01 de dezembro de 2018.

VALMIR DALL´AGNOL
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:C2257035

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018
REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2018

Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇOS; tendo como objetivo a aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS – suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde.** Segue as Empresas arrematantes e seus respectivos preços unitários por item arrematado. Estão ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS os itens:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ -00.802.002/0001-02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE	UN	25	GLICOMED-ACCUMED PREMIUM/ESHS20IN	60,00	1.500,00
12	ESFINOMANÔMETRO ADULTO	UN	100	GLICOMED-ACCUMED PREMIUM/ ESFGAMN	68,00	6.800,00
24	DESTILADOR EM AÇO INOX	UN	5	MARTE/MB1005-220V	1.545,00	7.725,00
27	CADEIRA DE RODAS INFANTIL	UN	20	ORTOBRAS/AVD ALUMINIO	1.170,00	23.400,00
33	CARRO DE LIMPEZA HOSPITALAR	UN	3	BRALIMPIA/NYKT03	1.200,00	3.600,00
40	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UN	75	MD/DUAL HEAD INFANTIL	20,00	1.500,00

BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ - 04.470.103/0001-76						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	CÂMARA PARA CONSEVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS 500L	UN	5	BIOTECNO/BT-1100/560 TOP	9.800,00	49.000,00

BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ - 04.709.243/0001-54						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AUTOCLAVE 21 L	UN	20	DIGITALE 2.1	2.650,00	53.000,00

COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA– CNPJ - 95.433.397/0001-11						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	OFTALMOSCÓPIO	UN	15	MD/OMNI3000	570,00	8.550,00
6	OTOSCÓPIO C/5 ESPÉCULOS	UN	100	MD/MARKII	230,00	23.000,00
13	DERMATOSCÓPIO	UN	5	MD/SIGMA1000	864,00	4.320,00
14	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL	UN	40	MD/FD200B	400,00	16.000,00
35	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO	UN	25	MD/ADULTO	113,00	2.825,00
36	REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL	UN	25	MD/PEDIÁTRICO	136,00	3.400,00
39	LARINGOSCÓPIO INFANTIL	UN	20	MD/CONVENCIONAL	315,00	6.300,00

CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA – CNPJ - 18.258.209/0001-15						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AUTOCLAVE 42 L	UN	20	BS/DIGITALE 4.2	4.570,00	91.400,00
3	DESFRIBRILADOR EXTERNO	UN	05	CMOSDRAKE -LIFE FUTURE 400	6.599,00	32.995,00
5	FOCO GINECOLÓGICO	UN	50	FLEXNEW/172	294,99	14.749,50
7	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	UN	50	GENERAL MEDITECH/G1B	1.400,00	70.000,00
10	LANTERNA CLÍNICA	UN	46	MIKATOS/MISSOURI	26,95	1.239,70
15	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL	UN	20	MACROSUL/FD300D	689,00	13.780,00
31	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	UN	06	MEDICATE MD400BP	1.134,00	6.804,00
42	NEBULIZADOR PORTÁTIL	UN	01	G-TECH/ NEBCOM V	130,00	130,00

CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA ME – CNPJ - 06.127.890/0001-83						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	NEGATOSCÓPIO	UN	60	CONKAST/CNK 1503	410,00	24.600,00
22	CARRO DE CURATIVO	UN	03	CONKAST/CNK 1073	1.570,00	4.710,00
30	SUPORTE PARA SORO	UN	20	CONKAST/CNK 1810	218,00	4.360,00
34	CARRO MACA SIMPLES	UN	02	CONKAST/CNK 1093	1.849,80	3.699,60
37	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	UN	30	CONKAST/CNK2019	154,90	4.647,00

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ - 81.618.753/0001-67						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS 120 L	UN	20	ELBER/CSV 120	4.690,00	93.800,00

MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ - 08.117.149/0001-67						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	CRIOCAUTÉRIO DERMATOLÓGICO	UN	1	NITROSPRAY/NT350	2.895,00	2.895,00

MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA– CNPJ - 68.886.605/0001-65						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA PARA OBESOS	UN	20	MARTE/LS200A	764,00	15.280,00

MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ - 04.078.043/0001-40						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL	UN	4	GE/ MACI	4.200,00	16.800,00

MCMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ - 10.310.873/0001-54						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	CADEIRA DE RODAS ADULTO	UN	22	ORTOMETAL 122/147	1.049,00	23.078,00
26	CADEIRA DE RODAS OBESO	UN	25	ORTOMETAL 118	1.680,00	42.000,00
38	LARINGOSCÓPIO ADULTO	UN	20	MISSOURI/MOKATOS	2.600,00	52.000,00

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ - 27.806.274/0001-29						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UN	107	PREMIUM	14,40	1.540,80
11	ESFIGNOMANÔMETRO OBESO	UN	25	PREMIUM	104,41	2.610,25

VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI– CNPJ - 22.392.045/0001-91						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	BISTURI ELETRÔNICO	UN	1	TRANSMAI/BP150S	3.780,00	3.780,00
20	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL	UN	60	WELMY/109E	670,00	40.200,00
21	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA ADULTOS.	UN	31	WELMY/W200	790,00	24.490,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório em epígrafe, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, em 04 de Dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 27 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Lucena Ventura
Código Identificador:2ADBC172

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.142, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 6º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 6.539, de 05 de janeiro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**247.400,00**
3190030000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR - **0001**	R$	21.700,00
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	25.800,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	102.200,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	11.300,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	86.400,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**362.600,60**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	196.100,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	4.800,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	158.700,60
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	3.000,00
28.843.0005.0001 - Encargos Dívida Interna		**R$**	**377.459,70**
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - **0001**	R$	283.725,27
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - **0001**	R$	93.734,43
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**80.100,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	9.700,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	8.900,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	10.500,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	51.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**53.800,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	22.800,00
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **4590**	R$	5.000,00
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - **4590**	R$	6.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4590**	R$	10.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4590**	R$	10.000,00
10.122.0101.2056 - Regulação de Óbitos		**R$**	**1.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4001**	R$	1.000,00
10.301.0101.2034 - Saúde Bucal		**R$**	**48.550,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	48.550,00
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**1.080.200,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	934.500,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	62.700,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	68.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4510**	R$	15.000,00
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**439.500,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	119.400,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	25.600,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	36.500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4690**	R$	258.000,00
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		**R$**	**90.700,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4590**	R$	11.900,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	39.100,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	30.200,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	3.500,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4590**	R$	6.000,00
10.302.0101.2044 - Saúde Mental AD		**R$**	**350,00**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - **4220**	R$	350,00
10.303.0101.2032 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**127.880,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4770**	R$	127.880,00
10.304.0101.2047 - Vigilância Sanitária		**R$**	**137.300,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	122.300,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	15.000,00
10.305.0101.2046 - Vigilância Ambiental		**R$**	**113.100,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	95.700,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	12.400,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4710**	R$	5.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**94.700,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	9.500,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	76.700,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	8.500,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0102.2118 - Programa Municipal de Incentivo à Cultura		**R$**	**58,25**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	58,25
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**17.300,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	15.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	2.300,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		**R$**	**18.700,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	17.900,00
3190460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	800,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**2.500,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	2.500,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**7.300,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	7.300,00

233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**428.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	300.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	9.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0020**	R$	42.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	52.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0020**	R$	25.000,00
12.361.0101.2059 - Alimentação de Qualidade EMEF		**R$**	**12.400,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	12.400,00
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**8.141.100,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0031**	R$	7.500,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	5.400.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	1.550.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	44.300,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	993.500,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	145.800,00
12.365.0101.2144 - Alimentação de Qualidade Pré-escola		**R$**	**6.400,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	6.400,00
12.365.0101.2147 - Alimentação de Qualidade Creche		**R$**	**28.500,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	28.500,00
12.365.0101.2162 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Creche		**R$**	**14.000,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	13.900,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0020**	R$	100,00
12.365.0101.2167 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Pré-escola		**R$**	**514.800,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0020**	R$	17.300,00
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0031**	R$	70.800,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	324.800,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0031**	R$	100,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	101.800,00
12.366.0101.2168 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - EJA		**R$**	**55.500,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	100,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	2.600,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	52.800,00
12.367.0101.2062 - Centro de Atendimento ao Autista		**R$**	**40.700,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0020**	R$	2.100,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	18.800,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	3.300,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0020**	R$	15.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0020**	R$	1.500,00
12.367.0101.2198 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Educação Especial		**R$**	**330.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0020**	R$	5.900,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	271.600,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0020**	R$	2.100,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	50.400,00
27.122.0002.2003 - Gestão, Manutenção e Serviços do Desporto		**R$**	**27.700,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	21.400,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	1.300,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	3.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0001**	R$	2.000,00
27.813.0102.2107 - Vida Ativa		**R$**	**64.900,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	34.600,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	25.700,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	1.100,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0001**	R$	3.500,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**1.000,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0001**	R$	1.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - CHEFIA DE GABINETE			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**189.400,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	153.500,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	30.400,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	3.500,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	2.000,00
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**799,80**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1005**	R$	25,80
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **1005**	R$	774,00
241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação		**R$**	**12.400,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	11.500,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	900,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**59.600,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	1.600,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	15.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	43.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0101.2027 - Acolhimento Institucional - Idoso		**R$**	**9.700,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	7.300,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	2.400,00
08.243.0101.2029 - Acolhimento Institucional: Criança e Adolescente		**R$**	**17.400,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	7.600,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	9.800,00
08.244.0101.2030 - Acolhimento Institucional: Mulher e Casa de Passagem		**R$**	**39.700,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	27.400,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	5.200,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	7.100,00

08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**161.200,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	7.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	131.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	300,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	3.400,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	19.500,00
08.244.0101.2038 - Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS I e II		**R$**	**2.300,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	1.200,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	1.100,00
08.244.0101.2076 - CadÚnico		**R$**	**55.800,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	1.200,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	44.200,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	6.900,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	3.500,00
08.244.0101.2080 - Plantão Social		**R$**	**900,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	900,00
08.244.0101.2083 - Centro Pop		**R$**	**27.700,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	2.800,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	21.700,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	500,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	2.700,00
08.244.0101.2084 - Abordagem de Rua		**R$**	**43.500,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	34.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	2.400,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	7.100,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0101.2244 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Criança e Adolescente		**R$**	**3.500,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	3.500,00
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.122.0002.2026 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Social		**R$**	**2.800,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	2.800,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**4.200,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	4.200,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**104.900,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	104.900,00
TOTAL		**R$**	**13.701.298,35**

Art. 2º - São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**3.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	3.000,00
28.844.0005.0002 - Encargos Dívida Externa		**R$**	**85.900,60**
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - **0001**	R$	85.900,60
28.846.0005.0004.00 - Encargos com Precatórios		**R$**	**377.459,70**
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **0001**	R$	377.459,70
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**29.100,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	29.100,00
15.452.0104.2134 - Ecoponto		**R$**	**51.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	51.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**218.700,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	183.700,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **4590**	R$	35.000,00
10.122.0101.2056 - Regulação de Óbitos		**R$**	**1.350,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	350,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4001**	R$	1.000,00
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**650.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0040**	R$	650.000,00
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**446.600,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	131.700,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	312.900,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4590**	R$	2.000,00
10.302.0101.2042 - Saúde Bucal		**R$**	**15.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4510**	R$	15.000,00
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		**R$**	**369.500,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	217.600,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4590**	R$	11.900,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	140.000,00
10.302.0101.2044 - Saúde Mental AD		**R$**	**350,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **4220**	R$	100,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4220**	R$	150,00
4590610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - **4220**	R$	100,00
10.305.0101.2045 - Vigilância Epidemiológica		**R$**	**5.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4710**	R$	5.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**58,25**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	58,25
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		**R$**	**18.700,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	17.900,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	800,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**2.500,00**

3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	2.500,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**7.300,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	7.300,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**41.600,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0020**	R$	41.600,00
12.361.0101.1010 - Informatização de EMEF's		**R$**	**504.300,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0020**	R$	504.300,00
12.361.0101.1013 - Reforma e Ampliação EMEF's		**R$**	**165.950,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0020**	R$	165.950,00
12.361.0101.2058 - Transporte Escolar EMEF's		**R$**	**953.400,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0020**	R$	480.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0020**	R$	473.400,00
12.361.0101.2064 - Superação das Barreiras da Sala de Aula		**R$**	**245.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0020**	R$	245.000,00
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**2.900.000,00**
3190460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0020**	R$	990.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0020**	R$	810.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0020**	R$	650.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0020**	R$	450.000,00
12.362.0101.2156 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Médio		**R$**	**69.200,00**
3190460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0020**	R$	69.200,00
12.365.0101.1003 - Novas EMEI's		**R$**	**1.260.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0020**	R$	1.260.000,00
12.365.0101.2063 - PARF nas EMEI's		**R$**	**271.600,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0020**	R$	271.600,00
12.365.0101.2162 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Creche		**R$**	**103.600,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	25.300,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	78.300,00
12.365.0101.2167 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Pré-escola		**R$**	**41.500,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0020**	R$	41.500,00
12.367.0101.2198 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Educação Especial		**R$**	**827.550,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **0020**	R$	827.550,00
27.122.0002.2003 - Gestão, Manutenção e Serviços do Desporto		**R$**	**5.500,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	5.500,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**1.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	1.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2245 - Gestão, Manutenção e Serviços do Fundo de Reaperalhamento		**R$**	**799,80**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1005**	R$	799,80
241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação		**R$**	**12.400,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	12.400,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**59.600,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	59.600,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.243.0101.2029 - Acolhimento Institucional: Criança e Adolescente		**R$**	**195.100,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	46.900,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	148.200,00
08.244.0101.2030 - Acolhimento Institucional: Mulher e Casa de Passagem		**R$**	**163.100,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	163.100,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0101.2244 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Criança e Adolescente		**R$**	**3.500,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	3.500,00
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.122.0002.2026 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Social		**R$**	**2.800,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	2.800,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**4.200,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	4.200,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**927.400,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	927.400,00
06.182.0103.2128 - Pacto pela Paz		**R$**	**87.100,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	87.100,00
TOTAL		**R$**	**11.127.718,35**

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º. Bem como, Excesso de Arrecadação nas fontes: 0031 R$ 2.187.700,00; 4690 R$ 258.000,00 e 4770 R$ 127.880,00.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 12 de Dezembro de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:C71C0190

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.° 005/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Locais e datas para entrevista com psicólogo dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas no processo seletivo simplificado para contratação temporária n° 04/2018 da Secretaria Municipal de Obras, conforme edital nº 001/2018, alterado pelo edital nº 002/2018.

Dia: 07/01/2019
Local: Secretaria Municipal de Educação, Rua dos Andradas n° 660.
Horário: 09:00 h.

N° INSCRIÇÃO	NOME	Cargo
001	Paulo Leal Trindade	Operário
005	Cinthia Maiara Cardoso Maciel	Operário
006	Alyne Teixeira Balsemão	Operário
012	Luiz Carlos Dutra Lopes	Operário
016	Luís Mário Silveira Ocanha	Operário
021	Tailor Soares Pinto	Operário
022	Marilda da Silva Santos	Operário
023	Márcio Silveira Farias	Operário
024	Neida Simas Viana	Operário
025	Almira Salmentão Duarte	Operário
026	Carmen Lia Silva Machado	Operário
027	Luís Fernando de Oliveira Machado	Operário
030	Airton Dos Santos Pereira	Operário
034	Mario Junior Lopes Lopes	Operário
038	Thiago Teixeira Ribeiro	Operário

Dia: 07/01/2019
Local: Secretaria Municipal de Educação, Rua dos Andradas n° 660.
Horário: 10:00 h.

N° INSCRIÇÃO	NOME	Cargo
042	Jorge William Machado Balcemão	Operário
046	Sergio Raimundo Ferreira Maciel	Operário
050	Bruno Peres Lencina	Operário
064	Waldir Gonçalves Gomes	Operário
065	Paulo Ricardo Fontoura de Soares	Operário
067	Patrícia Coelho Schneider	Operário
071	Vanessa Gonçalves Brazil	Operário
072	Leandro de Oliveira Peres	Operário
073	Rildo Luciano Gonçalves Muniz	Operário
078	Divonir Lucas Pereira	Operário
084	Thiesley Naiara Friolin Mansilha	Operário
085	Douglas Machado Severo de Souza	Operário
089	Juão Pedro Coelho Ribeiro	Operário
103	João Dorival Harden Quines Lucas	Operário
020	Francisco Eloir A. Gonçalves	Chapista

Dia: 07/01/2019
Local: Secretaria Municipal de Educação, Rua dos Andradas n° 660.
Horário: 11:00 h.

N° INSCRIÇÃO	NOME	Cargo
040	Ivanhoé Pacheco da Silva	Mecânico
041	Antonio Machado Prestes	Mecânico
048	Alex Sander Gonçalves Guedes	Mecânico
013	Antonio Carlos C. Barreto	Pedreiro
018	Gervacio Alberto Rodrigues Trindade	Pedreiro
077	Dário Gonçalves dos Santos	Pedreiro
017	Ari Ernesto Gomes	Soldador
062	Pablo Jacinto Gonzalez Soca	Soldador
052	Paulo Cristiano Conceição Machado	Soldador
009	Jeferson dos Santos Igarzaba	Operador de máquina
032 / 090	José Augusto Peres Massaque	Operador de máquina / Tratorista Agrícola
051	Luís Fernando Borges da Silva	Operador de máquina
053	Rafael Rodrigues Garcia	Operador de máquina
063	Wagner de Araujo Nunes	Operador de máquina
007	Miguel Ângelo Gonçalves Correa	Operador de máquina

Dia: 08/01/2019
Local: Secretaria Municipal de Educação, Rua dos Andradas n° 660.
Horário: 09:00 h.

N° INSCRIÇÃO	NOME	Cargo
036	Marcelo Vieira Castilho	Tratorista Agrícola
075	Willian Machado Pereira	Tratorista Agrícola
092	Luciano Silva Pinto	Tratorista Agrícola

Santana do Livramento, 03 de janeiro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:A9DE21B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2019 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1868/2018 DATA DE ABERTURA: 15/01/2019 HORÁRIO: 8 HORAS E 30 MIN TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2019 REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1868/2018
DATA DE ABERTURA: 15/01/2019
HORÁRIO: 8 HORAS E 30 MIN
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

Edital de pregão de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, em atendimento as necessidades das Secretarias de, Saúde e Bem Estar, Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, Gabinete, Coordenação , Finanças, e Ação Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08 horas e 30 minutos, do dia 15 de janeiro do ano de 2019**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 4.694 de 08/02/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para os itens descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto da presente licitação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, em atendimento as necessidades das Secretarias de Saúde e Bem-Estar, Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, Gabinete, Coordenação, Finanças, e Ação Social.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:
2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:
AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2019
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:
3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.
3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
a.2) registro comercial, no caso de empresa individual;
a.3) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
b) se representada por procurador, deverá apresentar:
b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art.654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada

por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas**,** as quais deverão:

a) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 01 ano, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado e marca;

c) preço unitário líquido e valor total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora, pois o serviço deverá ser prestado no município de Tavares.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$0,10 (dez centavos).

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances de cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:
7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:
7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02 (Anexo IV).
7.1.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **(sendo apresentado no credenciamento, não será exigido neste envelope).**
c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.
7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:
a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.** (CNDT)
7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.
7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
8. DA ADJUDICAÇÃO:
8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.
9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOE ENTREGA:

10.1 Salientamos que a entrega dos itens deve ser feitas de acordo com o pedido.
10.2 Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.
10.3 Verificada a desconformidade de algum dos itens cotados, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
10.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo **de até 08(oito) dias úteis** após a homologação do presente certame.
11.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
11.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
11.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
11.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto,
podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.
12. DO PAGAMENTO:
12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura:
12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
12.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após o fornecimento do item.
12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
13. DAS PENALIDADES:
13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.
14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.
14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b, c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.
14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº8.666-93).
14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
14.11. Os **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 02/01/2019

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA)											
Nº ITEM	**Especificações dos produtos**	**Valor de Ref. (R$)**	**GABINE-TE**	**COORDENAÇÃO**	**FINANÇAS**	**AÇÃO SOCIAL**	**SAÚDE**	**AGRICU-LTURA**	R$ Valor Unitário	**R$ Total**	**MARCA**
01	**APONTADOR DE METAL**	3,00	**10**	**10**	**10**	**10**	**10**	**10**			
02	**ARQUIVO MORTO PLÁSTICO**	4,00	**300**	**500**	**500**	**300**	**300**	**300**			
03	**ARQUIVO MORTO PAPELÃO**	2,00	**200**	**200**	**200**	**200**	**200**	**200**			
04	**ATILHO – PACOTE C/ 100 UN**	5,00	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**			
05	BLOCO AUTOADESIVO 38X50	7,00	150	150	150	150	150	150			
06	BLOCO AUTOADESIVO 50X50	7,00	150	150	150	150	150	150			
07	BLOCO AUTOADESIVO 76mm x 76mm	4,50	150	150	150	150	150	150			
08	BORRACHA BRANCA E MACIA	0,60	50	100	100	100	50	50			
09	CADERNO CAPA DURA PEQUENO,	5,00	20	20	20	20	20	20			
10	CALCULADORA DE MESA C/ TECLA SONORA	20,00	20	20	20	20	20	20			
11	CLIPS NR. 2/0 GALVANIZADO (CX C/ 100 UN)	3,00	100	100	100	100	100	100			
12	CLIPS NR. 4/0 GALVANIZADO (CX C/ 50 UN)	2,00	100	100	100	100	100	100			
13	CLIPS NR. 8/0 GALVANIZADO (CX C/ 25 UN)	2,00	100	100	100	100	100	100			
14	COLA BASTÃO 40 GR	3,50	100	100	100	100	100	100			
15	COLA BASTÃO 20 GR	2,00	100	100	100	100	100	100			
16	CORRETIVO LIQUIDO	3,00	20	20	20	20	20	20			
17	EVA CORES DIVERSAS	1,75		100		200	050	050			
18	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL TAMANHO OFÍCIO	0,40	1000	2000	1000	500	500	500			
19	ENVELOPE SACO KRAFT NATUTAL TAMANHO MÉDIO (MEIA FOLHA)	0,30	1000	1000	500	500	500	500			
20	ENVELOPE PEQUEÑO BRANCO 22 X 11	0,15	1000	1000	500	500	200	200			
21	EXTRATOR DE GRAMPOS	1,00	50	50	50	50	50	50			
22	FITA ADES. TRANSPARENTE 12 M X 30M	2,80	100	100	100	100	100	100			
23	FITA ADES. TRANSPARENTE 48M X 40M	3,50	200	200	200	100	100	100			
24	FITA CORRETIVA0,5MMX8M	10,00	100	200	100	100	100	100			
25	FITA CREPE	4,00	050	050	050	050	050	050			
26	FITA PARA AUTENTICADORA (TESOURARIA) - CX	60,00			002						
27	FOLHA BRANCA DURA 180 gramatura pc c/ 50 un	10,00	50	100	100	100	50	50			
28	FOLHA PLASTICA PERFURADA	0,40	2000	5000	2000	2000	1000	1000			
29	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE (100 fls)	25,00	05	05	05	05	05	05			
30	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO	18,00	10	10	10	10	10	10			
31	GRAMPEADOR PEQUENO P/ GRAMPO 26/6	15,50	10	10	10	10	10	10			
32	GRAMPO 23/10 GALVANIZADO CX 5000UN	20,00	05	05	05	05	05	05			
33	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO CX 5000UN	20,00	50	50	50	50	50	50			
34	GRAMPO TRILHO PLASTICO LONGO PC C/ 50 UN	5,00	100	100	100	100	100	100			
35	GRAMPO TRILHO GALVANIZADO 80MM - CX	15,00	100	100	100	100	100	100			
36	LÁPIS PRETO	0,50	100	200	200	200	100	100			
37	LÁPIS BORRACHA	1,00	50	50	50	50	50	50			
38	ORGANIZADOR DE MESA VERTICAL TRIPLO	15,00	10	10	10	10	10	10			
39	PORTA MATERIAIS DE MESA	10,00	10	10	10	10	10	10			
40	PAPEL SULFITE 75G ALCALINO 210X297 A4 PACOTE C/ 500FL	19,00	200	500	500	200	200	200			
41	PAPEL GRAFITI – ROLO	130,00	010	100	010	050	010	050			
42	PASTA ABA FINA	2,00	100	100	100	100	100	100			
43	PASTA ABA LARGA	4,00	100	100	100	100	100	100			
44	PASTA AZ C:315 MM (ESTREITA)	15,00	200	500	500	200	200	100			
45	PASTA AZ, FORMA A/4 LOMBO C/ VISOR COM MECANISMO NIQUELADO DIMENSÕES L: 285 X A75 (LARGA)	20,00	200	1000	500	200	200	200			
46	PASTA SUSPENSA COM IDENTIFICADOR CX C/ 50 UN	2,00	050	050	050	050	050	050			
47	PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUROS	12,00	05	05	05	05	05	05			
48	PINCEL ATÔMICO	4,50	30	30	30	30	30	30			
49	QUADRO BRANCO, SUPERFICIE DE SECAGEM RAPIDA, COM APOIO PARA APAGADOR REMOVIVEL, DIMENSÕES TAMANHO 0,90 X 1,20	178,00	02	02	02	02	02	02			
50	QUADRO BRANCO, SUPERFICIE DE SECAGEM RAPIDA, COM APOIO PARA APAGADOR REMOVIVEL, DIMENSÕES TAMANHO 0,90 X 0,60	65,00	02	02	02	02	02	02			
51	REFIL DE TINTA PARA CARIMBO PRETA	4,00	010	010	010	010	010	010			
52	REFIL DE CANETA P/ QUADRO BRANCO	4,00	010	010	010	010	010	010			
53	REGUA EM POLIESTILENO 30 CM	2,00	050	050	050	050	050	050			
54	SUPORTE P/ FITA DUREX	15,00	010	010	010	010	010	010			
55	TNT CORES DIVERSAS – MT	100,00		200		200		100			
56	TECIDO JUTA 100 % NATURAL 1 MT LARGURA	11,00	020	100		100		050			
57	TESOURA PEQUENA PONTA REDONDA	3,50	010	010	010	050	010	010			
58	TESOURA GRANDE 21CM	17,00	010	010	010	030	010	010			
59	TINTA SPRAY 400ML	20,00	050	050	050	100	050	050			

ANEXO II

ORDEM DE COMPRA / AU78TORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)

Nº - - -/2019

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento,*

que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue: Processo Licitatório nº /2019, PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019; Preço válido até: ___/ ___/ ___; Data-base: ___/ ___/ ___.
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:_____ _____.
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:_____.
Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.
Tavares/RS, ___ de _____ de 20__

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 001/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, em atendimento as necessidades das Secretarias de, Saúde e Bem Estar, Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, Gabinete, Coordenação , Finanças, e Ação Social.

......., ... de ..... de 2019.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2019.
_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2019.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data da sua publicação no site da prefeitura municipal de Tavares (www.tavares.rs.gov.br).
2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 015/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.
3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.
3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES
4.1. Do Município:
4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
4.2. Da Detentora da Ata:
4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.
CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)
5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula IV.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)
6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 001/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração,quando:
8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 001/2019 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares dia————————————2019

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

ANEXO VII

ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2019

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*
Processo Licitatório nº 1868/2018, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019; Preço válido até: ___/ ___/ ___; Data-base: ___/ ___/ ___.

OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:_____.
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:_____.

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:5FC70186